



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7613, de 19 de novembro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 219, de 19 de novembro de 2024, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.26 15:26:46 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7613/2024
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.414.404,90(dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.414.404,90(dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CV 532/2020 SEDU Meu Campinho

27.812.47.1078.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Credito - Fonte 601

R\$22.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$501.374,68

10.301.41.2051.33903000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$26.198,61

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Estradas Vicinais

20.451.42.1057.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Credito - Fonte 601

R\$737.569,96

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$340.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$270.000,00

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fonte 1.393

R\$240.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$146.761,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Eco Estádio Multieventos

27.812.47.1098.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Credito - Fonte 601

R\$22.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$300.000,00

10.302.41.2204.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$201.374,68

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Credito - Fonte 601

R\$737.569,96

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$30.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$60.000,00

10.301.41.2051.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$100.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$140.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$40.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$60.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$40.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$20.000,00

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$30.000,00

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$150.000,00

10.302.41.2205.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$70.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$146.761,65

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$26.198,61

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fonte 1.393

R\$240.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 19 de Novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Data: 2024.11.26 15:22:14 -02'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7619/2024
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$1.217.000,00(um milhão, duzentos e dezessete mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.217.000,00(um milhão, duzentos e dezessete mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$37.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$825.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051 R\$215.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$37.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$825.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$140.000,00
01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051 R\$215.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Data: 2024.11.26 15:22:23 -02'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7620/2024
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.358.800,00(um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.358.800,00(um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$1.063.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$287.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$2.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$6.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$30.000,00

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$574.000,00

10.301.41.2054.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2056.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$100.000,00

10.305.41.2056.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$40.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.303.41.2058.33723000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$70.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$39.000,00

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$110.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.41.2205.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$60.000,00

10.302.41.2205.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$49.000,00

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$9.000,00

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$30.000,00

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$70.000,00

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$69.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$2.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2056.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$6.300,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 177/2024.
De 25 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 66.892/2024

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Rozana Aparecida da Silva	351.220	Patrimônio Público	Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações II	04/11/2024

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Diliane Ferreira do Amaral Costa	360.163	Divisão de Compras e Licitações	Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações II	01/11/2024

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável pela emissão de Autorização de Fornecimento, verificar dados do processo licitatório, analisar regularidade fiscal dos fornecedores, conferir a dotação orçamentária e complemento, inserir itens, quantidade e valor para emissão de Autorização de Fornecimento; Assessorar as Secretarias Municipais com relação às Autorizações de Fornecimentos; Gerenciamento de processos de reequilíbrio econômico- financeiro; Analisando o pedido dos fornecedores, realizando pesquisa de mercado, cotações e avaliação da variação de preços; Gerenciar o processo de troca de marca das licitações; Coordenar os demais servidores, equipes de trabalho

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 177, de 19º de novembro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º219, de 19 de novembro de 2024, haver constado com erro material.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

e/ou estagiários nas atividades correlatas necessárias, determinas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Administração; Realizar cadastro dos itens que comporão o objeto das licitações as quais serão realizadas no transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; Atualizar preços dos itens que serão licitados; Emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; Receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação; Informar dados SIM/AM – Sistema de Informações Municipais; Formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; Recolher a documentação pertinente no caso de aquisição; Emitir relatório anexo à homologação na internet e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 4



S.M. TRABALHO, EMPREGO E RENDA
ERRATA
PORTARIA N.º 159 / 2024 - DIÁRIA
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Errata quanto a portaria de Diária nº 159/2024 do diário Oficial nº221/2024 da data de 22 de novembro de 2024, devido a erro material.

Onde se lê:

FABIANE PEREIRA BAROSS	020.127.629-14	Assistente Administrativo	355548	2	R\$ 1.011,84	R\$ 2.023,68
------------------------	----------------	---------------------------	--------	---	--------------	--------------

Leia-se:

FABIANE PEREIRA BAROSS	020.127.629-13	Assistente Administrativo	355548	2	R\$ 1.011,84	R\$ 2.023,68
------------------------	----------------	---------------------------	--------	---	--------------	--------------

Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Data: 26/11/2024 10:17:13 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 7576/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Publicação de errata devido a erro de informação constante na Portaria 162/2024, publicada no dia 22 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município 221/2024.

Informo que onde se lê: “11 ° Simpósio DATAPROM - Inovação, Mobilidade e Tecnologia, a ser realizados nos dias 26 á28 de novembro, na cidade Balneário Camboriú - SC no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 72711/2024”

Leia-se: “11 ° Simpósio DATAPROM - Inovação, Mobilidade e Tecnologia, a ser realizados nos dias 26 á28 de novembro, na cidade Balneário Camboriú - SC no período de 26/11/2024 a 28/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 72713/2024”

Informo que onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
AMANDA RAFAELA RAMOS	070.957.189-54	Assistente Administrativo	350596	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
AMANDA RAFAELA RAMOS	070.957.189-54	Assistente administrativo	350596	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76

RUI NOE BARROSO TORRES
Assinado de forma digital por
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 2024.11.26 15:34:45 -0300
RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Encalápio - 83820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 05.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - at@defsocial@fazendariogrande.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS
4ª SEÇÃO DE BOMBEIROS



PORTARIA N° 02/2024 de 16 de setembro de 2024

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar por todas as ATAS DE REGISTRO conforme especifica”.

O SECRETÁRIO DA PASTA FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, por todas as ATAS DE REGISTRO, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	1º Ten. QOBM Elvi Jose Stofella Neto	Rg: 9.329.284-7
Fiscal de Contrato:	Sd QPBM Eduardo Santana	Rg: 9.790.859-1
Fiscal Substituto:	Sd QPBM Deivity Felipe Ramos Soares	Rg: 9.709.943-0

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
ELVI JOSE STOFELLA NETO
Data: 16/09/2024 15:06:22 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

1º Ten. QOBM Elvi Jose Stofella Neto,
Comandante da 4ªSB/ 2ªSGB / 6ªGB
Secretário da pasta FUNREBOM

Ciente:
1º Ten. QOBM Elvi Jose Stofella Neto - Rg: 9.329.284-7 - Gestor
Sd QPBM Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1 - Fiscal de Contrato
Sd QPBM Deivity Felipe Ramos Soares - Rg: 9.709.943-0 - Fiscal Substituto

Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTANA
Data: 16/09/2024 15:09:43 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

CORPO DE BOMBEIROS – “POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO É DEVER”
R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83833-090
Fone: (41) 3627-7633 / e-mail: fgb-frg@btm.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente
IDENTY FELPE RAMOS SOARES
Data: 16/09/2024 15:46:22 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria: 005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 131/2024.

Considerando o processo administrativo nº 55764/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Mateus Socol Machado	362.469
Fiscal de Contrato:	Felipe de Freitas Ribas	362.165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FELIPE DE FREITAS RIBAS
Data: 26/11/2024 15:48:46 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

Felipe de Freitas Ribas
Fiscal de Contrato
Matricula nº 361392

Documento assinado digitalmente
TIAGO MATTOZO FERRAZ
Data: 26/11/2024 15:34:03 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

Mateus Socol Machado
Fiscal Substituto
Matricula nº362469

Tiago Mattozo Ferraz
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 6495/2022

Ciente:
Gestor – Mateus Socol Machado, matricula: 362.469 – Diretor de Área
Fiscal de Contrato – Felipe de Freitas Ribas, matricula: 362.165 – Diretor de Área



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 5



PORTARIA Nº 40/2024



SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 72432/2024 conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6480/2022;

Considerando o processo administrativo nº 72432/2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por contratação para aquisição de uniformes para os alunos da quinta turma da Guarda Municipal realizarem a formatura:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Gestor de Contrato	André Felipe Comparin Machado	362.031	SMDS/ FAZTRANS
Fiscal de Contrato	Paulo Roberto Rodrigues	351.674	SMDS
Fiscal Suplente	Julia de Souza Pedroso	360.550	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2024

RUI NOE BARROSO TORRES
Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.11.25 15:53:18 -03'00'
RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Escalópolis – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 05.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – ddesoc@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 2

Documento assinado digitalmente - 3X2-07N-8Q3-EDV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



JULIA DE SOUZA PEDROSO
Assinado de forma digital por JULIA DE SOUZA PEDROSO
Dados: 2024.11.25 15:54:20 -03'00'
JULIA DE SOUZA PEDROSO
Coordenadora Administrativa- SMDS
Decreto 6.846/2023



PAULO ROBERTO RODRIGUES
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO RODRIGUES
Dados: 2024.11.26 16:02:07 -03'00'
PAULO ROBERTO RODRIGUES
Fiscal de Contrato- SMDS
Matrícula 351.674

ANDRÉ FELIPE COMPARIN MACHADO
Gestor de Contrato
Portaria 20/2024 – SMDS/FAZTRANS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Escalópolis – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 05.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – ddesoc@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 2 | 2

Documento assinado digitalmente - 3X2-07N-8Q3-EDV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 21/2024 – SMPU.
Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercer a Função de gestor e fiscais.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art.1º designar o servidor CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA, matrícula 359343; Para responder como Gestor de contrato. ROGÉRIO MARCIO SANT ANA, matrícula 351210; Para como fiscal de execução; Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325, para fiscal administrativo; RENATO DE JESUS IANZ, matrícula 351254, para fiscal substituto. No protocolo nº 49038/2024, pregão eletrônico nº 51/2024. ARP Nº 113/2024. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para execução, fornecimento, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CELMO SINATRA PEDRO DA SILVA
Matrícula 359343
Gestor de Contrato

ROGÉRIO MARCIO SANT ANA
Matrícula 351210
Fiscal de execução

ELIANE FREITAS DOS SANTOS
Matrícula 358325
Fiscal Administrativo

RENATO DE JESUS IANZ
Matrícula 351254
Fiscal Substituto

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Dados: 2024.11.26 14:09:20 -03'00'
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

07/2024

Data 26/11/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.		
Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
030.008.0240.001	Florianio Albano Ribeiro	000071327/2024
Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.		
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.		
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Novembro de 2024.		
VALDECI DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Meio Ambiente Decreto nº6671/2022		

Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificadas ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.

Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.
Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.

Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão de detrito retirado do imóvel, quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

138/2024

Data
19/11/2024

PROPRIETÁRIO:	Floriano Albano Ribeiro
CPF/CNPJ:	000.471.989-15
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
030.008.0240.001	000071327/2024
Conforme vistoria realizada na data de 18 de Novembro de 2024 foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao responsável do imóvel sob inscrição imobiliária 030.008.0240.001, acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico. Desde já, fica a parte NOTIFICADA para realize a Limpeza do terreno, sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação. Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Fazenda Rio Grande/PR, 19 de novembro de 2024. VALDECI DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Meio Ambiente Decreto nº6671/2022	

1Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.

2Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.

Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulado a taxa de limpeza, se houver necessidade.

Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2024 - ID 4160

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de **45 (quarenta e cinco) dias** compreendendo o período de 19/10/2024 a 03/12/2024, conforme Parecer Técnico 1504/2024 do SAM - Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos – PARANACIDADE;

VALOR INCLUSO: Fica acrescido o valor de **134.656,96 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta)**; tal valor equivale à 24,98% do contrato original e está de acordo com a legislação.

VALOR SUPRIMIDO: Fica suprimido o valor de **1.716,71 (Mil setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**; tal valor equivale à 0,32% do contrato original e está de acordo com a legislação.

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO:Fica prorrogado o prazo de execução por um período de **45 (quarenta e cinco) dias** compreendendo o período de 19/10/2024 a 03/12/2024, conforme Parecer Técnico 1504/2024 do SAM - Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos – PARANACIDADE;

VALOR INCLUSO: Fica acrescido o valor de **134.656,96 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**; tal valor equivale à 24,98% do contrato original e está de acordo com a legislação;

VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R\$1.716,71 (Mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos); tal valor equivale à 0,32% do contrato original e está de acordo com a legislação.

- Considerando o valor acrescido e o valor suprimido através deste termo aditivo, o contrato retro passará a vigorar com o valor de **R\$671.970,20 (Seiscentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)**.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do **Chamamento Público nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento., em favor das seguintes proponentes: **ANA PAULA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-35; **CAMILA DA COSTA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-26; **ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 089.XXX.XXX-94; **REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.895/0001-36, **NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.708/0001-27; **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78; **INSTITUTO MADEIRA SOFIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.371/0001-50; **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.091/0001-31; **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75; **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18; **TA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.600.279/0001-54; **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.172/0001-20 e **SMART MED SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.219/0001-74

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.11.25 15:15:44 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024
PROTOCOLO 35645/2024 - Processo Administrativo nº. 192/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de obra de reforma e revitalização do Ginásio Vitória. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de novembro de 2024.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Data: 2024.11.26 08:50:00 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2024
PROTOCOLO: 71227/2024

Objeto: A inscrição de um servidor no “XXXV Congresso Nacional FENAFIM: A tributação municipal no Brasil, Horizontes da Reforma Tributária”, a ser realizado nos dias 27 a 29 de Novembro, em Foz do Iguaçu-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

PESSOA JURÍDICA: SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA

CNPJ: 81.077.596/0001-20

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021 combinado com os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 26/11/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 025/2024

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da REMUME.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a apresentação e apreciação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME em reunião ordinária ocorrida em 25 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 68/2024, que tem como A inscrição de um servidor no “XXXV Congresso Nacional FENAFIM: A tributação municipal no Brasil, Horizontes da Reforma Tributária”, a ser realizado nos dias 27 a 29 de Novembro, em Foz do Iguaçu-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em favor de pessoa jurídica: SINFISCO CURITIBA - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE CURITIBA, CNPJ: 81.077.596/0001-20, no valor de: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), conforme dispõe o Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021 combinado com os requisitos legais do art. 72 da mesma Lei, e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 544/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 71227/2024.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA/04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA/04318688917
Data: 2024.11.26 15:59:21 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Eliseu Marcolino

Eliseu Marcolino
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 8

Interna

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, § 1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 105 IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.857, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 3º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes dos RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Por fim, o art. 8-A, da Lei nº 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente,

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital: 23861133460203

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital: 23861133460203

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado eletronicamente por:
10722053 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 10/06/2024 às 14:43
F0324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 10/06/2024 às 14:49
Código Validação: 23861133460203

https://www493.br.com.br/assinatura-digital/#17356278.1



FAZPREV	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
CNPJ 05.145.721/0001-03	
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	
Dado Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ	05.145.721/0001-03
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIB. TÍTULOS E VALORES MOB.
Endereço	PRACA XV DE NOVENBRO, 20 - SL 201,202,301,302
E-mail (s)	BB@BB.COM.BR
Data de registro na CVM	25/10/2005
Categoria (s)	Banco Múltiplo, Administradora de Títulos e valores mobiliários
Data de registro no BACEN	
Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS	
Rodrigo Bini	Gerente
E-mail	BB@BB.COM.BR
Telefone	(41) 4093-3051
III - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA	
A instituição atende ou prevê nos Incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim
Em caso de Administração de fundos de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:	
X	Art. 7º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"
	Art. 7º, III, "a"
X	Art. 7º, III, "b"
	Art. 7º, IV
	Art. 7º, V, "a"
	Art. 7º, V, "b"
	Art. 7º, V, "c"
X	Art. 8º, I
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	
BB AÇÕES TECNOLÓGIA BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 01.578.474/0001-08
BB AÇÕES INDEVEDA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ 73.899.759/0001-01
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DE LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CNPJ 13.077.418/0001-49
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMBA FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 07.881.554/0001-22
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA INF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 11.328.882/0001-35
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA INF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 07.111.384/0001-05
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDRA 3 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 07.442.878/0001-05
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2022 FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 13.322.350/0001-35
FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ 54.682.992/0001-05
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2022 FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 53.828.338/0001-06
FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ 13.077.418/0001-49
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DE LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ 13.077.418/0001-49
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ 35.292.588/0001-89
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade.
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.
Histórico e experiência de atuação	

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO

FAZPREV	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
CNPJ 05.145.721/0001-03	
Principais Categorias e Fundos ofertados	Renda fixa, Multimercado, Ações, Cambial, FIDC, FIP, Fundos Imobiliários, EFT.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro	Não possui restrição.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular segundo as CND's enviadas
Volume de recursos sob administração/gestão	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Documentação de rentabilidade conforme lâmina dos fundos e rentabilidade.
Enquadramento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A instituição é aderente as melhores práticas de Anbima, assinando os seguintes códigos: (i) Código de Administração de Recursos de Terceiros (ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento (iii) Código de Negociação de Instrumentos Financeiros (iv) Código de Ofertas Públicas (v) Código de Ética
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	
Assinatura	Fazenda Rio Grande
Local	
Data	25/11/2024
VII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	
Cargo	CPF
Presidente do Comitê de	047.141.100-42
Gisele Birkholz Takli	042.221.799-90
Membro do Comitê de Investimento	035.866.849-24
Daniela Konepka de Mello	047.035.819-06
Anderson Gabriel Hoshino	028.672.259-30
Willian Gaspar	

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 9

CREDECIAAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do Inciso VI, § 1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e a administração da instituição, a solidez patrimonial, a reputação e a reputação, o perfil ético de conduta e a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 714/2022, sendo que o art. 106.VI, dispõe que "A constituição da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizada na página da Previdência Social na internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, dirigida a instituir comitê de auditoria e comitê de risco, nos termos das Resoluções CMN nº 4.830, de 27 de maio de 2021, e nº 4.937, de 23 de fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradoras de carteira de valores mobiliários nos termos da Resolução CMN nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

No âmbito do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de risco, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunta nº 2/2024/CMN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviços dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 3º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscaria conferir maior proteção e segurança a essas aplicações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendemos que, a princípio, poder-se-ia aplicar as listas às instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não atende à responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, sendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/2022 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 15, § 5º, destaca que não incluída no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos comitês e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimento do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participam do processo de análise, de acompanhamento e decisão sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesse na atuação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adota o status de lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimento que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem sido submetidos.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDECIAAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 05.145.721/0001-03

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDECIAADA

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: ST SETOR SBS - QUADRA 4 BLOCO A

Data Constituição: 03/02/1971

E-mail (s): 4024-0104

Data de registro no CVM: 03/11/2005

Categoria (s): Caixa Econômica, Administradora de títulos e valores mobiliários

Data de registro no BACEN: 03/11/2005

Categoria (s): Caixa Econômica, Administradora de títulos e valores mobiliários

Principais constantes com RPPS

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ciro Augusto Miguel

E-mail: ciro.miguel@caixa.gov.br

Telefone: (11) 3572-4600

Gerente Executivo: Gilmar Chaplewsky

E-mail: gilmar.chaplewsky@caixa.gov.br

Telefone: (11) 3572-4600

Gerente Executivo: Luan Costa Silveira da Costa

E-mail: luan.costa@caixa.gov.br

Telefone: (11) 3572-4600

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Sim

X

Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

X

Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

X

Não

A instituição e seus principais controladores possuem referencial histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim

X

Não

Por cento dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim

X

Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDECIAADA:

X

Art. 7º, I, "b"

Art. 8º, II

X

Art. 7º, I, "c"

Art. 8º, II

X

Art. 7º, III, "a"

Art. 8º, II

X

Art. 7º, III, "b"

Art. 8º, II

X

Art. 7º, IV

Art. 10, I

X

Art. 7º, V, "a"

Art. 10, II

X

Art. 7º, V, "b"

Art. 10, III

X

Art. 7º, V, "c"

Art. 10, III

X

Art. 8º, I

Art. 11

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

CNPJ

Data de Análise

CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP

11.091.217/0001-28

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IFR M 1 TP RF LP

10.740.470/0001-06

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IFR M 1 IMAIS TP RF LP

10.577.519/0001-30

25/11/2024

CAIXA FIC NOVO BRASIL RF IMA-8 LP

10.446.895/0001-50

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IMA 8 S TITUL PUB RF LP

11.060.913/0001-10

25/11/2024

CAIXA FIA INSTITUCIONAL BOM NIVEL I

17.502.937/0001-68

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV

21.918.890/0001-62

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IMA 8 5+ TP RF LP

10.577.503/0001-98

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IOMA IPCA 2A TP RF LP

14.386.926/0001-71

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IMA 8 TP RF LP

10.740.468/0001-93

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL IMA 8 TP RF LP

56.131.373/0001-58

25/11/2024

CAIXA FI BRASIL 2025 TP RF RL

56.134.800/0001-50

25/11/2024

CAIXA FIC BRASIL GERTAO ESTRATEGICA RF

23.215.097/0001-55

25/11/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDECIAAMENTO

ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO

FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Verificação das informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro

A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria.

Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo:

A VIART (VF Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA.

Dentro da Vice-presidência, as suas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pelo GN Administração Fiduciária (GDAF), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GSEQ).

A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.

A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional, mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercado/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns.

A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas de grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.

As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelas próprias gestoras.

A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de apoiar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continuam sendo prestados pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI FGTS seja o único cotista e as Certifikas Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 95% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e postos de atendimento, 13 mil unidades lotéricas, 9 mil correspondentes bancários e mais de 100 agências e pontos de atendimento. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de mais R\$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3T/22, a CAIXA registrou um Índice de Basileia de 18,4%, sendo superior em 0,9 pontos percentuais os mínimos de 17,5%, regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam as recomendações do

O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governo e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercado, câmbio, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios.

Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão/distribuição é realizado com base em critérios de liberação em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com viés de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.

Principal Categoria e Fundos ofertados

FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Verificação das informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro

A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizagem da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentadas nas práticas do mercado.

A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga os expostos aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco tem atuação efetiva por parte do gestor responsável e do comitê de Situação Regular.

Regularidade Fiscal e Previdenciária

Situação Regular.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelo Banco Caixa Econômica Federal, Investimentos, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.

Local: Fazenda Rio Grande

Data: 25/11/2024

VII - RESPONSÁVEIS PELO CREDECIAAMENTO:

Cargo

CPF

Assinatura

Fernando Dismar de Amaral

Presidente do Comitê de

047.141.109-42

Gisela Birkholz Takli

Membro do Comitê de Investimento

042.221.779-90

Denise Konekha de Melo

Membro do Comitê de Investimento

035.866.340-24

Anderson Gabriel Hoshino

Diretor Presidente

047.035.819-08

Willian Gaspar

Diretor Executivo

028.672.259-30



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO						
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS						
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.422.986/0001-02			
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03			
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA						
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	CNPJ	42.240.839/0001-40			
Endereço	Avenida Paulista, 750 - 8º andar	Data Constituição	14/04/2021			
E-mail (s)	caixa@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600			
Data de registro no CVM	30/08/2021	Categoria (s)	Caixa Econômica, Administradora de títulos e valores mobiliários			
Data de registro no BACEN	27/08/2021	Categoria (s)	Caixa			
Principais contatos com RPPS		E-mail	Telefone			
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600			
Gilmair Chaplewsky	Gerente Executivo	gilmair.chaplewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600			
Luan Augusto Silveira da Costa	Gerente Executivo	luan.costa@caixa.gov.br	(11) 3572-4600			
A instituição atende ao previsto nos Incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no CVM ou outro órgão competente?				Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?				Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos do terceiro da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de situação no mercado financeiro?				Sim	X	Não
O RPPS é a Administradora do Fundo de Investimento, não detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?				Sim	X	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:						
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II				
X	Art. 7º, IV, "a"	Art. 9º, I				
X	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, II				
X	Art. 7º, III, "b"	Art. 9º, III	X			
X	Art. 7º, IV	Art. 10, I				
X	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II				
X	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III				
X	Art. 7º, V, "c"	Art. 11				
X	Art. 8º, I					
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:						
	CNPJ	Data da Análise				
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL INF-61 TP RF	10.740.970/0001-06	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL INF-61 MAIS TP RF LP	10.577.510/0001-90	25/11/2024				
CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.995/0001-90	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL IMA B 5 TITUL PUB RF LP	11.060.913/0001-10	25/11/2024				
CAIXA FIA INSTITUCIONAL BOM NIVEL I	17.502.337/0001-68	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.016.285/0001-62	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	10.577.503/0001-89	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	14.396.926/0001-71	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	10.740.680/0001-63	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL 2025 TP RF RL	56.131.373/0001-56	25/11/2024				
CAIXA FI BRASIL 2025 TP RF RL	56.134.800/0001-50	25/11/2024				
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-58	25/11/2024				
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO						
1	Estrutura da instituição					



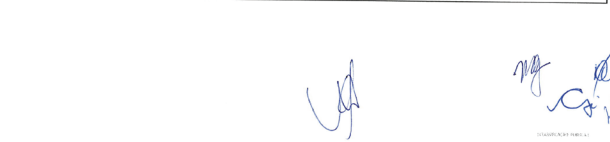


FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Segregação de Atividades	A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria. Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo: A VIART (VF Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 15, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a Administração Fiduciária exercida pela GM Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GM Serviços Qualificados (GSEQM). A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.
Qualificação do corpo técnico	A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivo de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercado/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns. A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais da metade no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, mas as várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas as novas execuções são oriundas da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregadas da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, juntamente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são elevadas pelos próprios gestores. A CAIXA DTVM foi constituída em 14/09/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surge a partir da criação das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além do aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência - do Fundo de Investimento. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrang o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único detentor e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma subsidiária das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pontuais na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 95% dos municípios do país, com mais de 26 mil pontos de atendimento físicos, sendo 4,2 mil agências e pontos de atendimento, 13 mil unidades interestaduais, 3 mil correspondentes bancários exclusivos, 10 agências câmbio e 2 agências banco. A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financeiro do setor imobiliário e do setor de saneamento, e o segundo maior financiador de infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de mais R\$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3T22, o CAIXA registrou um Índice de Basileia de 18,4%, sendo superior em 6,9 pontos percentuais ao mínimo de 11,5% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normalizam as recomendações do
Histórico e experiência de atuação	
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 424 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercado, câmbio, fundo de índice - ETF, fundos mistos de privitização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e títulos de infraestrutura do país. Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de mais R\$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3T22, o CAIXA registrou um Índice de Basileia de 18,4%, sendo superior em 6,9 pontos percentuais ao mínimo de 11,5% regulamentado pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.192 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normalizam as recomendações do O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportadas por análises da área de risco e jurídica.





FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro	A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos das carteiras são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizagem da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa fundamentadas nas práticas de mercado. A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de testes preventivos e curativos. A tomada de decisão quanto a mitigação, transferência, ou assunção do risco tem atuação efetiva por parte da gestão responsável e do comitê de			
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Situação Regular.			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				
Após análise da documentação apresentada pelo Banco Caixa Econômica Federal, Investimentos, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.				
Local:	Fazenda Rio Grande	Data:	25/11/2024	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura
Fernando Diemar de Amaral		Presidente do Comitê de	047.141.109-42	
Gláucia Birkholz Takil		Membro do Comitê Investimento	042.221.799-80	
Denise Konekha de Melo		Membro do Comitê Investimento	035.856.849-24	
Anderson Gabriel Hoshino		Diretor Presidente	047.035.819-06	
William Gaspar		Diretor Executivo	028.072.259-30	





FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO	
Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar a análise de credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação e volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106/IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e a verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento devem ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet". A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradoras de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CMN nº 21, de 25 de fevereiro de 2021). Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso I, § 2º, art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/BN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores do RPPS e prestadores de serviços dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 3º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da Internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pelo CMN nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021. Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas aplicações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é, portanto, entendido-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afeta a responsabilidade dos dirigentes de RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, sendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos. Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídos no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos comitês de auditoria e de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Por fim, o art. 8.º da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que forem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Crete: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ANDERSON GABRIEL HOSHINO A assinatura deve ser acompanhada pelo código QR e impressa no campo de validação. BRASIL Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores ASSINATURA DO RESPONSÁVEL ANDERSON GABRIEL HOSHINO A assinatura deve ser acompanhada pelo código QR e impressa no campo de validação. BRASIL Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Marcelo Santos Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores	





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 11



FAZPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Itaú Unibanco S.A.	CNPJ	60.701.190/0001-04
Endereço	Prça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Jabquara, São	Data Constituição	novembro de 2008
E-mail (s)	credenciament@itau.com.br	Telefone (s)	(11) 3631-2939
Data de registro na CVM	19/11/2009	Categoria (s)	Administradora de títulos e valores mobiliários
Data de registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	
Elton Gustavo Vaz		Gerente	elton.vaz@itau.com.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2017			
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:			
ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL	26.249.692/0001-61	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA BR-01	06.703.063/0001-16	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL MM JUROS E MOEDAS	06.974.117/0001-61	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI	06.832.435/0001-00	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL LEGADO RF LP	21.241.799/0001-00	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF	21.838.150/0001-49	25/11/2024	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).		
Segregação de Atividades	O Itaú Unibanco possui práticas de segregação de atividades (sigla interna PR-71), atualizadas anualmente, que define os Princípios, Diretrizes e Gestão de Segregação adotados pela Diretoria Geral de Alçada (DGA) do Itaú Unibanco S.A. Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).		
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.		
Histórico e experiência de atuação	O Itaú Unibanco possui recursos humanos e competências adequadas e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária, gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos próprios. Relativamente aos recursos humanos, com o início da migração da atividade de administração de carteira de valores mobiliários reportado o item "a)", acima, também teve início o processo de migração desses recursos. A equipe do Itaú Unibanco conta com uma sólida experiência de mercado e possui baixo turn over, por proporcionar incentivos compatíveis e ambiente em que as decisões são tomadas de forma colegiada.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Itaú Unibanco realiza a administração de fundos de diversas categorias, dentre elas: Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, Previdência, Crédito entre outros.		

Handwritten signature and initials.



FAZPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 05.145.721/0001-03

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro	Diretoria de Compliance Corporativo, que tem como objetivo a prevenção e a mitigação de exposição de situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Informações relacionadas a regularidade fiscal e previdenciária estão disponíveis no site: https://www.itauassetmanagement.com.br/plataformas-institucional/rpps/documentos		
Volume de recursos sob administração/gestão			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão			
ENQUADRAMENTO EM TERMO DE ADEQUAÇÃO previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise	O Itaú Unibanco é signatário do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA. (Fonte: ANBIMA)		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Após análise da documentação apresentada pelo Banco Itaú, Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.			
Local:	Fazenda Rio Grande	Data:	25/11/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Fernando Diomar de Amaral	Presidente do Comitê de Investimento	047.141.109-42	<i>[Handwritten signature]</i>
Gisele Birkholz Takil	Membro do Comitê de Investimento	042.221.799-90	<i>[Handwritten signature]</i>
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê de Investimento	035.866.849-24	<i>[Handwritten signature]</i>
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	<i>[Handwritten signature]</i>
William Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	<i>[Handwritten signature]</i>



FAZPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	CNPJ	33.311.713/0001-25
Endereço	Av. Faria Lima 3500 - 4º Andar, São Paulo, SP - Brasil	Data Constituição	20/07/1972
E-mail (s)		Telefone (s)	(11) 3631-2617
Data de registro na CVM	06/07/1989	Categoria (s)	Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Data de registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	
Elton Gustavo Vaz		Gerente	elton.vaz@itau.com.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2017			
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:			
ITAU PRIVATE MULTIMERCADO SP500 BRL	26.249.692/0001-61	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA BR-01	06.703.063/0001-16	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL MM JUROS E MOEDAS	06.974.117/0001-61	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI	06.832.435/0001-00	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL LEGADO RF LP	21.241.799/0001-00	25/11/2024	
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF	21.838.150/0001-49	25/11/2024	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).		
Segregação de Atividades	O Itaú Unibanco possui práticas de segregação de atividades (sigla interna PR-71), atualizadas anualmente, que define os Princípios, Diretrizes e Gestão de Segregação adotados pela Diretoria Geral de Alçada (DGA) do Itaú Unibanco S.A. Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).		
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.		
Histórico e experiência de atuação	O Itaú Unibanco possui recursos humanos e competências adequadas e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária, gestão de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos próprios. Relativamente aos recursos humanos, com o início da migração da atividade de administração de carteira de valores mobiliários reportado o item "a)", acima, também teve início o processo de migração desses recursos. A equipe do Itaú Unibanco conta com uma sólida experiência de mercado e possui baixo turn over, por proporcionar incentivos compatíveis e ambiente em que as decisões são tomadas de forma colegiada.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Itaú Unibanco realiza a administração de fundos de diversas categorias, dentre elas: Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, Previdência, Crédito entre outros.		

Handwritten signature and initials.



FAZPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 05.145.721/0001-03

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro	Diretoria de Compliance Corporativo, que tem como objetivo a prevenção e a mitigação de exposição de situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de Compliance), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Informações relacionadas a regularidade fiscal e previdenciária estão disponíveis no site: https://www.itauassetmanagement.com.br/plataformas-institucional/rpps/documentos		
Volume de recursos sob administração/gestão			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão			
ENQUADRAMENTO EM TERMO DE ADEQUAÇÃO previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise	O Itaú Unibanco é signatário do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA. (Fonte: ANBIMA)		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Após análise da documentação apresentada pelo Banco Itaú, Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.			
Local:	Fazenda Rio Grande	Data:	25/11/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Fernando Diomar de Amaral	Presidente do Comitê de Investimento	047.141.109-42	<i>[Handwritten signature]</i>
Gisele Birkholz Takil	Membro do Comitê de Investimento	042.221.799-90	<i>[Handwritten signature]</i>
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê de Investimento	035.866.849-24	<i>[Handwritten signature]</i>
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	<i>[Handwritten signature]</i>
William Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	<i>[Handwritten signature]</i>

Handwritten signature and initials.

CREDECIMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso V, §1º, art. 17 da Resolução CMN nº 4.963/2021, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 17 da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e a administração da instituição, a solidez patrimonial, a reputação e a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/2022, sendo que o art. 106IV, dispõe que “a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social no Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.810, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2022, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradoras de carteira de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito do comitê de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso I, § 2º, art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Valia lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviços dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação da lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 3º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site do Internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo da CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, ou custo e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, não afeta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/2022 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos comitês e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimento do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participam do processo de análise, de acompanhamento e decisões sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esse regime. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquire status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimento que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além das aplicações, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente,

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

JOSE DONIZETTI DE OLIVEIRA04825146805
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Banco Bradesco S.A

ROSELI MARIA LOUZANO:15262846858
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Banco Bradesco S.A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	BANCO BRADESCO S/A	CNPJ	00.746.948/0001-12
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP	Data Constituição	10/03/1943
E-mail (s)	bradesco@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 3684-5713
Data de registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Bancos Múltiplos e comercial
Data de registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)	Bancos Múltiplos e comercial
Principais contatos com RPPS		Cargo	
Kelly Lucena Navarro	Gerente Administração Fiduciária	E-mail	kkelly@bradesco.com.br
Clayton Anacleto dos Anjos	Gerente de Relacionamento	Telefone	(11) 3684 5871

A instituição atende ao previsto nos Incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Sim x Não

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim x Não

A instituição detém elevada padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim x Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim x Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim x Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim x Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 5º, I, "b"	Art. 6º, II
X	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	Art. 10, III
	Art. 8º, I	Art. 11

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5	CNPJ	Data da Análise
Bradesco FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	25/11/2024
Bradesco FI RF IMA-B 1 Títulos Públicos	11.684.559/0001-06	25/11/2024
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-50	25/11/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Gestão. As atividades do BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar de forma exclusiva, para essa atividade.

Segregação de Atividades

Qualificação do corpo técnico

Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.

Histórico e experiência de atuação

O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descantos S.A.". Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financeira, tornando-se um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhe permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, crédito, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdenciacomplementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.

Principais Categorias e Fundos ofertados

A BRAM (Gestora) possui grade ampla e portfólio completo para atender o segmento de RPPS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	CNPJ	00.066.670/0001-00
Endereço	NUC Cidade de Deus, 4º Andar - Vila Yara - Osasco - SP	Data Constituição	21/10/1968
E-mail (s)	bem@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 3684-5122
Data de registro na CVM	20/07/1977	Categoria (s)	Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Data de registro no BACEN	03/11/2005	Categoria (s)	Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Principais contatos com RPPS		Cargo	
Kelly Lucena Navarro	Gerente Administração Fiduciária	E-mail	kkelly@bradesco.com.br
Clayton Anacleto dos Anjos	Gerente de Relacionamento	Telefone	(11) 3684 5871

A instituição atende ao previsto nos Incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Sim x Não

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim x Não

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim x Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim x Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?

Sim x Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim x Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 5º, I, "b"	Art. 6º, II
X	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	Art. 10, III
	Art. 8º, I	Art. 11

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5	CNPJ	Data da Análise
Bradesco FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	25/11/2024
Bradesco FI RF IMA-B 1 Títulos Públicos	11.684.559/0001-06	25/11/2024
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-50	25/11/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Gestão. As atividades do BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar de forma exclusiva, para essa atividade.

Segregação de Atividades

Qualificação do corpo técnico

Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.

Histórico e experiência de atuação

O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descantos S.A.". Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financeira, tornando-se um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhe permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, crédito, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdenciacomplementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.

Principais Categorias e Fundos ofertados

A BRAM (Gestora) possui grade ampla e portfólio completo para atender o segmento de RPPS.



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

Regularidade Fiscal e Previdenciária

Em situação regular

Volume de recursos sob administração

http://www.anbima.com.br/rpt.br/Informar/rankingfundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros.

Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Melhor e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nesses fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do ValorFóV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelo Banco Bradesco, Investimentos, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.

Local	Fazenda Rio Grande	Data	25/11/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
Fernando Dilmor do Amaral	Presidente do Comitê de	CPF 047.141.109-42	
Gisele Birkholz Takil	Membro do Comitê Investimento	042.221.799-90	
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê Investimento	035.866.849-24	
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	
William Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

Regularidade Fiscal e Previdenciária

Em situação regular

Volume de recursos sob administração

http://www.anbima.com.br/rpt.br/Informar/rankingfundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros.

Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Melhor e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nesses fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do ValorFóV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelo Banco Bradesco, Investimentos, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.

Local	Fazenda Rio Grande	Data	25/11/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
Fernando Dilmor do Amaral	Presidente do Comitê de	CPF 047.141.109-42	
Gisele Birkholz Takil	Membro do Comitê Investimento	042.221.799-90	
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê Investimento	035.866.849-24	
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	
William Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	35.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	BRASESCO ASSET MANAGEMENT DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.	CNPJ	62.375.134/0001-44
Endereço	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309	Data Constituição	07/01/1969
E-mail (s)	bram@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 3684-5122
Data do registro na CVM	20/07/1977	Categoria (a)	Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	03/11/2005	Categoria (a)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Kelly Lucena Naveiro	Gerente Administração Fiduciária	das.alexandre@bradesco.com.br	(11) 3684-9713
Clayton Anacleto dos Anjos	Gerente de Relacionamento	das.alexandre@bradesco.com.br	(11) 3684-9871

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021

	Sim	x	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não
Em caso de Administrador do fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "a"	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I
X	Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, I
	Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, I
	Art. 7º, IV	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	Art. 11
	Art. 8º, I	

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

	CNPJ	Data da Análise
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B-S	20.216.216/0001-04	25/11/2024
Bradesco FI RF IREJA 1 Títulos Públicos	11.454.553/0001-06	25/11/2024
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-00	25/11/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Strutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Gestão de Ativos da BRAM estão totalmente protegidos por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, no seja, não possui carteira própria. Administração o Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar de forma exclusiva, para essa atividade.
Segregação de Atividades	
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios do Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Destores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1946, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financeiros, tornando-se um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. E atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de passivo de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e as importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços de setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, comércio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A BRAM (Gestora) possui grade ampla e portfólio completo para atender o segmento do RPPS.

Docusign Envelope ID: AZE9648-9715-437E-62FD-0B29F97A10E1

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestatores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106/IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídos no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos comitês e órgãos colegiados de elaboração, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8º da Lei 9.127/1996, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2015, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinado eletronicamente por:
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura reconhecida e disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
https://www.gov.br/brasil/pt/assinatura-digital



Assinado por:
Bruno Fernandes Chiro



Assinado por:
Antônio Paulo



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	XP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBIL.	CNPJ	44.475.245/0001-40
Endereço	Av. Ataulfo de Paiva, nº153- Sala 201 (parte) - Leblon, Rio de	Data Constituição	03/12/2021
E-mail (s)	rpps@xpi.com.br	Telefone	(11) 3265-3700
Data de registro na CVM	03/12/2021	Categoria (s)	Distribuidora de títulos e valores mobiliários
Data de registro no BACEN	03/12/2021	Categoria (s)	Distribuidora de títulos e valores mobiliários
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Lauter Ferreira	Head Distribuição Institucional	lauter.ferreira@xpi.com.br	(11) 97883-5254
A Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
		Sim	x
A Instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	x
A Instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	x
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da Instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	x
A Instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	x
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	x
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I	
	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"	Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV	Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II	
	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "c"	Art. 11	
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:			
XP DIVIDENDOS FIA	CNPJ	Data da Análise	
XP INFLAÇÃO FI RENDA FIXA LP	16.575.255/0001-12	25/11/2024	
XP INVESTOR 30 FIC FIA	26.718.169/0001-75	25/11/2024	
XP MACRO INSTITUCIONAL FIC FIM	26.549.933/0001-26	25/11/2024	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	Estrutura administrativa: administração da XP Investimentos é composta por uma Diretoria, dividida em órgão, comitê e departamento técnico.		
Segregação de Atividades	Mais informações presentes no formulário de referência. Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information wall, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o "lado público"), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o "lado privado"). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e fornecidos por meio do crachá. Esta barreira de informações é garantida pelo Compliance que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbem de manter a integridade da barreira, por meio de controle do mapa de acessos, movimentações de colaboradores, monitoramentos de e-mails e demais ações voltadas para a supervisão de atividades da empresa e de seus colaboradores.		



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ	07.625.200/0001-89
Endereço	Av. Ataulfo de Paiva, nº153- Sala 201 (parte) - Leblon, Rio de	Data Constituição	06/10/2005
E-mail (s)	rpps@xpi.com.br	Telefone	(11) 3265-3700
Data de registro na CVM	02/07/2014	Categoria (s)	Administradora de títulos e valores mobiliários
Data de registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Lauter Ferreira	Head Distribuição Institucional	lauter.ferreira@xpi.com.br	(11) 97883-5254
A Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
		Sim	x
A Instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	x
A Instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	x
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da Instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	x
A Instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	x
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	x
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I	
X	Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, II	
	Art. 7º, III, "b"	Art. 9º, III	
	Art. 7º, IV	Art. 10, I	
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II	
	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III	
	Art. 7º, V, "c"	Art. 11	
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:			
XP DIVIDENDOS FIA	CNPJ	Data da Análise	
XP INFLAÇÃO FI RENDA FIXA LP	16.575.255/0001-12	25/11/2024	
XP INVESTOR 30 FIC FIA	26.718.169/0001-75	25/11/2024	
XP MACRO INSTITUCIONAL FIC FIM	26.549.933/0001-26	25/11/2024	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	Estrutura administrativa: administração da XP Investimentos é composta por uma Diretoria, dividida em órgão, comitê e departamento técnico.		
Segregação de Atividades	Mais informações presentes no formulário de referência. Para controlar o uso e acesso às informações privilegiadas, garantir a segregação das atividades desenvolvidas e evitar conflitos de interesse, a XP Investimentos aplica o conceito de information wall, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociação e pesquisa (o "lado público"), daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamentos e clientes (o "lado privado"). Esta separação é feita através de segregação física, com acessos exclusivos, determinados por área de negócio e fornecidos por meio do crachá. Esta barreira de informações é garantida pelo Compliance que tem acesso a informações de ambos os lados e se incumbem de manter a integridade da barreira, por meio de controle do mapa de acessos, movimentações de colaboradores, monitoramentos de e-mails e demais ações voltadas para a supervisão de atividades da empresa e de seus colaboradores.		



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Qualificação do corpo técnico	Todos os colaboradores XP são capacitados tanto no momento de sua contratação, quanto anualmente em processo de reciclagem. Os treinamentos obrigatórios abordam os seguintes temas: a) Anticorrupção e Procedimentos de Compliance; b) Investimentos Pessoais; c) Suitability; d) Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e) Segurança da Informação; f) Riscos Financeiros; g) Circulação de Informações; e h) Mídias Sociais. Os treinamentos ocorrem anualmente via plataforma online com teste de retenção de conteúdo e emissão de certificado ao final da conclusão da capacitação. Em caso de não realização dos treinamentos obrigatórios, o Compliance XP adota providências de enforcement, como a aplicação de medidas disciplinares e a retirada de acessos operacionais. Em 20 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave, reuniram-se para constituir uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações. Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R\$ 925 bilhões em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços - os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios - estão relacionados a: (a); (i) Intermediação de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados; (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento; (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa; (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes		
Histórico e experiência de atuação			
Principais Categorias e Fundos ofertad	Renda fixa, Multimercado, Ações, Cambial, FIDC, FIP, Fundos Imobiliários, EFT.		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Risco de mercado, risco de crédito e o risco de liquidez.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não possui restrição.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular segundo as CND's em anexo no E-mail.		
Volume de recursos sob administração/gestão			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Presendo no One Page.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A Instituição é aderente às melhores práticas da Anbima, aceitando os seguintes códigos: (i) Código de Administração de Recursos de Terceiros (ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento (iii) Código de Negociação de Instrumentos Financeiros (iv) Código de Ofertas Públicas (v) Código de Ética		
Outros critérios de análise			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Após análise da documentação apresentada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.			
Local:	Fazenda Rio Grande	Data:	25/11/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
	Cargo	CPF	Assinatura
Fernando Diomar do Amaral	Presidente do Comitê de Investimento	047.141.109-42	
Gisele Birkholz Takil	Membro do Comitê de Investimento	042.221.799-90	
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê de Investimento	035.866.849-24	
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	
Willian Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Qualificação do corpo técnico	Todos os colaboradores XP são capacitados tanto no momento de sua contratação, quanto anualmente em processo de reciclagem. Os treinamentos obrigatórios abordam os seguintes temas: a) Anticorrupção e Procedimentos de Compliance; b) Investimentos Pessoais; c) Suitability; d) Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e) Segurança da Informação; f) Riscos Financeiros; g) Circulação de Informações; e h) Mídias Sociais. Os treinamentos ocorrem anualmente via plataforma online com teste de retenção de conteúdo e emissão de certificado ao final da conclusão da capacitação. Em caso de não realização dos treinamentos obrigatórios, o Compliance XP adota providências de enforcement, como a aplicação de medidas disciplinares e a retirada de acessos operacionais. Em 20 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave, reuniram-se para constituir uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações. Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de R\$ 925 bilhões em custódia, sendo que suas principais atividades e serviços - os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios - estão relacionados a: (a); (i) Intermediação de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados; (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento; (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa; (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes		
Histórico e experiência de atuação			
Principais Categorias e Fundos ofertad	Renda fixa, Multimercado, Ações, Cambial, FIDC, FIP, Fundos Imobiliários, EFT.		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Risco de mercado, risco de crédito e o risco de liquidez.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não possui restrição.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular segundo as CND's em anexo no E-mail.		
Volume de recursos sob administração/gestão			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Presendo no One Page.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A Instituição é aderente às melhores práticas da Anbima, aceitando os seguintes códigos: (i) Código de Administração de Recursos de Terceiros (ii) Código de Distribuição de Produtos de Investimento (iii) Código de Negociação de Instrumentos Financeiros (iv) Código de Ofertas Públicas (v) Código de Ética		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Após análise da documentação apresentada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.			
Local:	Fazenda Rio Grande	Data:	25/11/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
	Cargo	CPF	Assinatura
Fernando Diomar do Amaral	Presidente do Comitê de Investimento	047.141.109-42	
Gisele Birkholz Takil	Membro do Comitê de Investimento	042.221.799-90	
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê de Investimento	035.866.849-24	
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	
Willian Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	

DocuSign Envelope ID: 447068EF-D667-455E-B419-05B5F42F04EB

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o próprio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco operacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106/V, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos do RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.932, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradoras de carteira de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito do comitê de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 3º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site do Internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é tautativa, entende-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as regras a todas as instituições que operam com os RPPS em modelo mais significativo de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nessa contenda, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participam do processo de análise, de assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8º-A, da Lei 9.713/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimento que tenha mobilizado os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, regulatos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente,

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante da instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **05.422.986/0001-02**

Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **05.145.721/0001-03**

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social: **Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** CNPJ: **62.318.497/0001-19**

Endereço: **Rua João Bricola, 24 - 16º e 17º andares - Centro Histórico** Data Constituição: **03/11/2005**

E-mail (s): **contato@fazenda.riogrande.pr.gov.br** Telefone (s): **(11) 3012-7040**

Data de registro na CVM: **12/09/2006** Categoria (s): **Administradora de títulos e valores mobiliários**

Data de registro no BACEN: **em atividade** Categoria (s): **Administradora de títulos e valores mobiliários**

Principais contatos com RPPS

Nome	Cargo	E-mail	Telefone
Anderson Schelner	Gerente		

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021? **Sim** ☒ **Não** ☐

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no CVR ou outro órgão competente? **Sim** ☒ **Não** ☐

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro? **Sim** ☒ **Não** ☐

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade? **Sim** ☒ **Não** ☐

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro? **Sim** ☒ **Não** ☐

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos dos regimes próprios de previdência social? **Sim** ☒ **Não** ☐

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

	Art. 7º, I, "a"	Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "a"	Art. 8º, I
	Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
	Art. 7º, IV	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"	Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"	Art. 10, III
X	Art. 7º, V, "c"	Art. 11
	Art. 8º, I	

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

	CNPJ	Data da Análise
XP INVESTIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	10.575.255/0001-12	25/11/2024
XP INFRAÇÃO REFERENCIADO FCA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIA LONGO PRAZO	14.146.491/0001-98	25/11/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição: **Instituição com grande estrutura e apta a atender às grandes necessidades do RPPS**

Segregação de Atividades: **Atividades segregadas conforme regimento da CVM**

Qualificação do corpo técnico: **Corpo técnico altamente qualificado e com ampla atuação no mercado financeiro, reconhecida nacional e internacionalmente.**

Histórico e experiência de atuação: **Instituição com grande experiência atuante no mercado financeiro.**

Principais Categorias e Fundos ofertados: **Fundos de investimento em geral.**

Verificação de informações sobre condutas nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro: **Sem restrições.**

Regularidade Fiscal e Previdenciária: **Empresa regular junto ao FGTs e receitas estaduais e federal.**

Volume de recursos sob administração/gestão:

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão: **Rentabilidades aderentes aos parâmetros adotados pelos produtos.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 025/2024

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da REMUME.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a apresentação e apreciação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME em reunião ordinária ocorrida em 25 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Divisão de Assistência Farmacêutica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Assistência Farmacêutica

RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME
2024

Fazenda Rio Grande
Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define os medicamentos essenciais como “aqueles que servem para satisfazer às necessidades de atenção à saúde da maioria da população, selecionados de acordo com a sua relevância na saúde pública, evidências sobre a eficácia e a segurança e os estudos comparativos de custo efetividade”. A seleção dos medicamentos essenciais consiste em uma estratégia da política de medicamentos da OMS para promover o acesso e uso seguro dos medicamentos.

No Brasil, a implantação da Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998), dentre suas diretrizes, estabelece a atualização contínua da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), cuja finalidade é atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira, elencando os medicamentos para tratamento das patologias prevalentes no país. A atual edição da RENAME (2022) pode ser consultada no endereço eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/20210367-rename-2022_final.pdf.

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) consiste em um instrumento norteador para as ações de assistência farmacêutica no SUS, servindo como base para criação das listas de medicamentos estadual e municipal, as quais também devem ser atualizadas periodicamente, observando a prevalência e a incidência das doenças, bem como a organização dos serviços de saúde regionais.

A elaboração e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Fazenda Rio Grande é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Assistência Farmacêutica, por meio da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). A CFT é composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, e dentre suas atribuições estão a avaliação, inclusão, exclusão e/ou substituição de medicamentos do elenco municipal, conforme critérios preestabelecidos.

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) trata-se de uma importante ferramenta da gestão para aplicação dos recursos direcionados à aquisição de medicamentos, além de facilitar o processo de escolha do medicamento a ser prescrito e evitar a prescrição de medicamentos em duplicidade farmacológica. Promover o conhecimento e adesão da REMUME é um desafio assumido pela Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para garantia do acesso e uso racional dos medicamentos no âmbito do SUS em Fazenda Rio Grande.



Divisão de Assistência Farmacêutica

REMUME 2024

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL
Marco Antônio Marcondes Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Decreto nº 6813/2023)
Francisco Roberto Barbosa

Comissão de Farmácia e Terapêutica 2024
(Portaria nº 152/2024)

Andrea Hartmann Hinojosa Médica Unidade de Pronto Atendimento 24h	Leticia Manzano Bueno Médica Secretaria Municipal de Saúde	Rubiane Wozniack Farmacêutica Assistência Farmacêutica
Fernando Legnani de Souza Médico Secretaria Municipal de Saúde	Maria Carolina Pelanda Terapeuta Ocupacional Saúde Mental	Tâniamara Falabello Paluch Farmacêutica Vigilância Sanitária
Joseline Silvana Micheleto Médica Secretaria Municipal de Saúde	Rita de Cássia Rocha da Silva Enfermeira Unidade de Pronto Atendimento 24h	Vanessa Bispo Soares Pinheiro Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutico
Karine Thaís Secchi Cirurgião Dentista Atenção Primária	Roberta Santiago de Souza Técnica de Enfermagem Secretaria Municipal de Saúde	Vanessa Winsche Montini Farmacêutica Farmácia Central
		Viviam Alice Porfírio Farmacêutica Farmácia da Paraná



Divisão de Assistência Farmacêutica

REMUME 2024

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1) RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOCAIS DE DISPENSAÇÃO NO MUNICÍPIO.....05

1.1) Medicamentos disponibilizados pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica.....05

A) Medicamentos Básicos fornecidos nas Unidades de Saúde05

B) Medicamentos Básicos fornecidos na Farmácia Central.....10

1.2) Medicamentos disponibilizados pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.....11

1.3) Medicamentos disponibilizados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.....14

2) RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC).....15

3) LISTA DE SIGLAS, SÍMBOLOS E ABREVIATURAS.....20

4) LEGISLAÇÃO.....21

5) REFERÊNCIAS.....22



Divisão de Assistência Farmacêutica

REMUME 2024

4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 17



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

1) RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E LOCAIS DE DISPENSAÇÃO NO MUNICÍPIO

1.1) MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

O Componente Básico da Assistência Farmacéutica (CBAF) destina-se à aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Atenção Básica em Saúde, para o tratamento dos agravos que ocorrem mais comumente na população, visando atender as necessidades de saúde mais prevalentes no município. O financiamento deste componente é tripartite (esferas federal, estadual e municipal), sob responsabilidade gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria GM/MS 1.555 de 30 de julho de 2013.

Nesta relação, além dos medicamentos básicos adquiridos pelo município, constam os medicamentos básicos relacionados a programas específicos, os quais são enviados pelo Ministério da Saúde (Insulina humana NPH 100 UI/mL frasco e caneta e Insulina humana regular 100 UI/mL frasco e caneta; contraceptivos do Programa Saúde da Mulher). Também encontram-se especificados os medicamentos constantes nas maletas de emergência disponíveis nas Unidades de Saúde, os quais são utilizados nos cuidados imediatos que devem ser prestados em situações de urgência e emergência. Os medicamentos básicos são disponibilizados nas Unidades de Saúde e na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

A) Medicamentos Básicos fornecidos nas Unidades de Saúde (Canaã, Eucaliptos, Estados, Gralha Azul, Hortência, Iguaçu, Nações, Pioneiros, Santa Maria, Santa Terezinha, Santarém, São Sebastião, Vila Marli):

NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÉUTICA/APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	-
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	COMPRIMIDO	Incluso na Maleta de Emergência
03	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO	-
04	ALBENDAZOL, 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	-
05	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	-
06	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	COMPRIMIDO	-
07	ALOPURINOL, 300MG	COMPRIMIDO	-
08	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
09	AMOXICILINA, 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60-150ML	RDC nº 20/2011
10	AMOXICILINA, 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 125MG	COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
11	AMOXICILINA, 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 12,5MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML - 100ML	RDC nº 20/2011
12	ANILODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	-
13	ATENOLOL, 50MG	COMPRIMIDO	-
14	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	Exclusivo Maleta de Emergência
15	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	Exclusivo Maleta de Emergência
16	AZITROMICINA, 500MG	COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
17	AZITROMICINA, 40MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (Com diluente) - FRASCO 15ML	RDC nº 20/2011



REMUME 2024

5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÉUTICA/APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	RDC nº 20/2011
19	BENZOCÁINA, 20%	GEL	Exclusivo para Saúde Bucal
20	CAPTOPRIL, 25MG (RETRADO DISP. UBS)	COMPRIMIDO	Exclusivo Maleta de Emergência
21	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG (600MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL, 400UI	COMPRIMIDO	-
22	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	-
23	CARVEDILOL, 6,25MG	COMPRIMIDO	-
24	CARVEDILOL, 12,5MG	COMPRIMIDO	-
25	CARVEDILOL, 25MG	COMPRIMIDO	-
26	CEFALEXINA, 500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
27	CEFALEXINA, 50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 - 100ML	RDC nº 20/2011
28	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	RDC nº 20/2011
29	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
30	CLARITROMICINA, 500MG	COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
31	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%	SOLUÇÃO NASAL (GOTAS) - FRASCO 30 ML	-
32	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %	SOLUÇÃO - BOLSA SISTEMA FECHADO (100ML, 250ML, 500ML E 1000ML)	Uso interno da US / Incluso na Maleta de Emergência
33	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,12%	SOLUÇÃO BUCAL	Exclusivo para Saúde Bucal
34	DEXAMETASONA, 0,1% (1MG/G)	CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 10 G	-
35	DEXAMETASONA, 4MG	COMPRIMIDO	-
36	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML	Uso interno da US
37	DIAZEPAM, 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	Exclusivo Maleta de Emergência (Portaria nº 344/98)
38	DICLOFENACO SÓDICO, 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	Uso interno da US
39	DIGOXINA, 0,25MG	COMPRIMIDO	-
40	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	-
41	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	-
42	DOKAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	-
43	ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	-
44	ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	-
45	EPINEFRINA, 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	Exclusivo Maleta de Emergência
46	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	-
47	FENITOÍNA SÓDICA, 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	Exclusivo Maleta de Emergência (Portaria nº 344/98)
48	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	-
49	FLUCONAZOL, 150MG	CÁPSULA	-
50	FUROSEMIDA, 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	Exclusivo Maleta de Emergência
51	FUROSEMIDA, 40MG	COMPRIMIDO	-
52	GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRIMIDO	-



REMUME 2024

6



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÉUTICA/APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
53	GLICLAZIDA, 30MG	COMPRIMIDO	-
54	GLICOSE, 5%	BOLSA SISTEMA FECHADO (100/125ML, 250ML, 500ML E 1000ML)	Uso interno da US / Incluso na Maleta de Emergência
55	GLICOSE, 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL - FLAC. COM 10ML	Exclusivo Maleta de Emergência
56	GUACO (Mikania glomerata SPRENG.), EXTRATO MEDICINAL	XAROPE/SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML - 150ML	Fitoterápico
57	HALOPERIDOL, 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	Exclusivo Maleta de Emergência (Portaria nº 344/98)
58	HIDROCLORTIAZIDA, 25MG	COMPRIMIDO	-
59	HIDROCORTISONA, 100MG	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	Exclusivo Maleta de Emergência
60	HIDROCORTISONA, 500MG	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	Exclusivo Maleta de Emergência
61	HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML	SUSPENSÃO OTOLÓGICA	Exclusivo para Saúde Bucal
62	IBUPROFENO, 600MG	COMPRIMIDO	-
63	INSULINA NPH, 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) - FRASCO AMPOLA 10ML	-
64	INSULINA NPH, 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) - CANETA 3ML	-
65	INSULINA REGULAR, 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) - FRASCO AMPOLA 10ML	-
66	INSULINA REGULAR, 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL(SC) - CANETA 3ML	-
67	IVERMECTINA, 6MG	COMPRIMIDO	-
68	LACTULOSE, 667 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 200ML	-
69	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	-
70	LEVONORGESTREL, 0,75MG	COMPRIMIDO	-
71	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG	COMPRIMIDO	-
72	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	COMPRIMIDO	-
73	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG	COMPRIMIDO	-
74	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% (20MG/G)	GELEIA - BISNAGA 30G	Uso Interno da US
75	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (SEM VASO), 2% (20MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 20ML - CARPULE 1,8 ML	Uso interno US e Saúde Bucal
76	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2% + 1:100.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	Exclusivo para Saúde Bucal
77	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	-
78	LORATADINA, 1MG/ML	XAROPE/SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	-
79	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMPRIMIDO	-
80	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	-
81	MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:100.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	Exclusivo para Saúde Bucal
82	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	COMPRIMIDO	-



REMUME 2024

7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÉUTICA/APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
83	METILDOPA, 250MG	COMPRIMIDO	-
84	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	Uso Interno da US
85	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	-
86	METRONIDAZOL, 250MG	COMPRIMIDO	RDC nº 20/20115
87	METRONIDAZOL, 100MG/G (10%)	GELEIA VAGINAL - BISNAGA	RDC nº 20/2011
88	MICONAZOL NITRATO, 2% (20MG/G)	CREME VAGINAL - BISNAGA 80G	-
89	MICONAZOL NITRATO, 2% (20MG/G)	CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA	-
90	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	POMADA - BISNAGA 10G	-
91	NISTATINA, 100.000UI/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML	-
92	NITROFURANTOÍNA, 100MG	COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
93	NORETISTERONA, 0,35MG	COMPRIMIDO	-
94	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	-
95	OMEPRAZOL, 20MG	CÁPSULA	-
96	PARACETAMOL, 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 15ML	-
97	PARACETAMOL, 500MG	COMPRIMIDO	-
98	PERMETRINA, 10 MG/ML (1%)	LOÇÃO - FRASCO 60ML	-
99	PERMETRINA, 50MG/ML (5%)	LOÇÃO - FRASCO 60ML	-
100	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML	-
101	PREDNISONA, 5MG	COMPRIMIDO	-
102	PREDNISONA, 20MG	COMPRIMIDO	-
103	PRILDOCAÍNA CLORIDRATO 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Exclusivo para Saúde Bucal
104	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	Exclusivo Maleta de Emergência
105	SAS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, composto por: CLORETO SÓDIO 3,3G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9G	-
106	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	Uso Interno da US
107	SINVASTATINA, 20MG	COMPRIMIDO	-
108	SINVASTATINA, 40MG	COMPRIMIDO	-
109	SULFADIAZINA DE PRATA, 1% (10MG/G)	CREME	RDC nº 20/2011
110	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	RDC nº 20/2011
111	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA + 8MG/ML (=200MG/5ML + 40MG/5ML)	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	RDC nº 20/2011
112	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	-
113	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 30 ML	-
114	TIAMINA CLORIDRATO, 300MG	COMPRIMIDO	-
115	TIMOLOL, 0,5% (5MG/ML)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	-



REMUME 2024

8



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 18



NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
116	VARFARINA SÓDICA, 5MG	COMPRIMIDO	-
117	VITAMINA A 50.000UI/ML + VITAMINA D 10.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO	-



1.2) MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

Importante ressaltar que o financiamento destes medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde, que realiza sua aquisição e repasse aos Estados ou Municípios, de acordo com o planejamento anual. Para prescrição e dispensação destes medicamentos, deverão ser observadas as normas e os protocolos preestabelecidos pelo Ministério da Saúde (portarias específicas para cada programa).

Legenda - FC: Farmácia Central; UBS: Unidade Básica de Saúde.

NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	PROGRAMA
01	ALFAPEGINTERFERONA, 180MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FC	HEPATITES
02	BEDAQUILINA 100MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
03	BUPROPIONA, 150MG	COMPRIMIDO	FC	TABAGISMO
04	CLARITROMICINA, 500MG	COMPRIMIDO	FC	HANSENÍASE
05	DACLATASVIR, 60MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
06	ETAMBUTOL, 400MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
07	ENTECAVIR, 0,5MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
08	ESPIRAMICINA, 500MG	COMPRIMIDO	FC	TOKOPLASMOSE
09	GLECAPREVIR 100MG + PIBRENTASVIR 40MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
10	IMUNOGLOBULINA ANTI-HEPATITE B, 1.000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FC	HEPATITES
11	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), 300MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS (Gestantes)	IMUNIZAÇÃO
12	ISONIAZIDA, 100MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
13	ISONIAZIDA, 300MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
14	LAMIVUDINA, 150MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
15	LEDIPASVIR 90MG + SOFOSBUVIR 400MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
16	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
17	LINEZOLIDA 600MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
18	MEGLUMINA, 300MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FC	LEISHMANIOSE
19	NICOTINA, 7MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	FC	TABAGISMO
20	NICOTINA, 14MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	FC	TABAGISMO
21	NICOTINA, 21MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	FC	TABAGISMO
22	NICOTINA, 2MG	GOMA DE MASCAR	FC	TABAGISMO
23	OSELTAMIVIR, 30MG	CÁPSULA	FC	INFLUENZA
24	OSELTAMIVIR, 45MG	CÁPSULA	FC	INFLUENZA
25	OSELTAMIVIR, 75MG	CÁPSULA	FC	INFLUENZA



REMUME 2024

9



B) Medicamentos Básicos fornecidos na FARMÁCIA CENTRAL (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguçu):

NÚMERO	DESCRIPTIVO	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG	CÁPSULA	Portaria nº 344/98
02	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
03	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML	XAROPE – FRASCO 100ML	Portaria nº 344/98
04	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
05	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 250MCG/DOSE	SPRAY ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	-
06	BIPERIDENO, 2MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
07	BUDESONIDA, 12MCG/DOSE	SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	-
08	BUDESONIDA, 64MCG/DOSE	SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	-
09	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	Portaria nº 344/98
10	CARBAMAZEPINA, 200MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
11	CARBONATO DE LÍTHIO, 300MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
12	CLOMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
13	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20ML	Portaria nº 344/98
14	CLORPRIMAZINA, 25MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
15	CLORPRIMAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
16	DIAZEPAM, 5MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
17	FENITOÍNA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
18	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20ML	Portaria nº 344/98
19	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
20	FLUOXETINA, 20MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
21	FOLINATO DE CÁLCIO (Ácido fólico), 15MG	COMPRIMIDO	Tonoplasmose
22	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
23	HALOPERIDOL, 5MG	COMPRIMIDO	Portaria nº 344/98
24	HALOPERIDOL, 2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20ML	Portaria nº 344/98
25	HALOPERIDOL DECANATO, 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	Portaria nº 344/98
26	IMQUIMODE 50MG/G (5%)	SACHÊ SG – CREME DERMATOLÓGICO	Exclusivo para Condiloma acuminado
27	ITRACONAZOL, 100MG	CÁPSULA	-
28	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	-
29	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (HBS)	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	-
30	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (BD)	COMPRIMIDO	-
31	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	-
32	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	-
33	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	Portaria nº 344/98
34	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	-
35	TRAMADOL, 50MG	CÁPSULA	Portaria nº 344/98



REMUME 2024

10



REMUME 2024

11



NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	PROGRAMA
26	PIRAZINAMIDA, 500MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
27	PIRAZINAMIDA, 150MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	FC	TUBERCULOSE
28	PIRIMETAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	FC	TOKOPLASMOSE
29	PQT-U ADULTO (Rifampicina 300MG + Dapsona 100MG + Clofazimina 100MG e 50MG)	COMPRIMIDO	FC	HANSENÍASE
30	PQT-U PEDIÁTRICO (Rifampicina 150MG e 300MG + Clofazimina 50MG + Dapsona 50MG)	COMPRIMIDO	FC	HANSENÍASE
31	RIBAVIRINA, 250MG	CÁPSULA	FC	HEPATITES
32	RIFAMPICINA, 300MG	CÁPSULA	FC	TUBERCULOSE HANSENÍASE
33	RIFAMPICINA, 2% (20MG/ML)	SUSPENSÃO ORAL	FC	TUBERCULOSE
34	RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
35	RIFAMPICINA 300MG + ISONIAZIDA 150MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
36	RIFAMPICINA 75MG + ISONIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	FC	TUBERCULOSE
37	RIFAMPICINA 75MG + ISONIAZIDA 50MG + PIRAZINAMIDA 150MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	FC	TUBERCULOSE
38	RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZINAMIDA 400MG + ETAMBUTOL 275MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
39	RIFAPENTINA 150 MG	COMPRIMIDO	FC	TUBERCULOSE
40	SOFOSBUVIR 400MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
41	SULFADIAZINA, 500MG	COMPRIMIDO	FC	TOKOPLASMOSE
42	TALIDOMIDA, 100MG	COMPRIMIDO	FC	HANSENÍASE LÚPUS
43	TENOFOVIR ALAFENAMIDA (TAF), 25MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
44	TENOFOVIR, 300MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES
45	TERIZIDONA 250MG	CÁPSULA	FC	TUBERCULOSE
46	VACINA ANTIRRÁBICA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS/LUPA	IMUNIZAÇÃO
47	VACINA BCG	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
48	VACINA COVID-19	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
49	VACINA DT (Difteria e Tétano)	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
50	VACINA Dtp (Difteria, Tétano e pertussis)	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
51	VACINA Dtpa (Difteria, Tétano e pertussis - acelular)	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
52	VACINA FEBRE AMARELA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
53	VACINA HEPATITE A	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
54	VACINA HEPATITE B	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
55	VACINA HPV	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
56	VACINA influenza	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
57	VACINA MENINGOCÓCICA ACWY	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO



REMUME 2024

12



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 19



NÚMERO	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	PROGRAMA
58	VACINA MENINGOCÓCICA C	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
59	VACINA PENTAVALENTE (Difteria, Tétano, Coqueluche, Meningite e Hepatite B)	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
60	VACINA PNEUMOCÓCICA 10	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
61	VACINA POLIOMIELITE (inativada)	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
62	VACINA ROTAVÍRUS	SUSPENSÃO ORAL	UBS	IMUNIZAÇÃO
63	VACINA TETRA VIRAL (Sarampo, Caxumba, Rubéola e Varicela)	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
64	VACINA TRIPLICE VIRAL (Sarampo, Caxumba e Rubéola)	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
65	VACINA VARICELA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	IMUNIZAÇÃO
66	VELPATASVIR 100MG + SOFOSBUVIR 400MG	COMPRIMIDO	FC	HEPATITES



2) RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC)

Nesta classificação, as substâncias ativas são divididas em diferentes grupos de acordo com o órgão ou sistema em que atuam, suas características terapêuticas, farmacológicas e propriedades químicas. Serão apresentados nesta forma de classificação os medicamentos do componente Básico, os quais são dispensados nas Unidades de Saúde e na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

A: APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO		
ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
ATROPINA SULFATO, 0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG (600MG DE CÁLCIO) + COLCALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	Básico
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%	SOLUÇÃO BUCAL	Básico (Saúde Bucal)
GILBENCAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	Básico
GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	Básico
INSULINA NPH 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO)	Básico
INSULINA NPH 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA	Básico
INSULINA REGULAR 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO)	Básico
INSULINA REGULAR 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA	Básico
LACTULOSE, 667MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	Básico
METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	Básico
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	Básico
NISTATINA 100.000/ML	SUSPENSÃO ORAL	Básico
OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	Básico
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Básico
TIAMINA CLORIDRATO, 300MG	COMPRIMIDO	Básico
VITAMINA A 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	Básico

B: SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTIÇOS		
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	Básico
ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	Básico
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA SISTEMA FECHADO	Básico
FOLINATO DE CÁLCIO (Ácido fólico) 15MG	COMPRIMIDO	Básico
GLICOSE 5%	BOLSA SISTEMA FECHADO	Básico
GLICOSE 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	Básico
SULFATO FERROSO 25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	Básico
VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	Básico

C: APARELHO CARDIOVASCULAR		
ANLIDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	Básico
ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	Básico
CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	Básico
CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	Básico
CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	Básico



REMUME 2024

13



1.3) MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) destina-se às linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com responsabilidades compartilhadas entre as três instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento. Este componente está regulamentado pela Portaria GM/MS 1.554, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS 1.996, de 11 de setembro de 2013.

No Paraná, o acesso a estes medicamentos se dá através da Farmácia do Paraná, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 250, Centro, em Curitiba - Telefones: (41) 3235-6700 e (41) 3235-6701. As informações quanto aos medicamentos disponibilizados, bem como os documentos necessários para solicitação dos mesmos, podem ser acessadas no site da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, no endereço eletrônico: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3059>.

Resumo das responsabilidades dos Componentes da Assistência Farmacêutica

BÁSICO	ESPECIALIZADO	ESTRATÉGICO
Medicamentos e insumos essenciais	Medicamentos para assistência integral à saúde	Medicamentos para tratamento de doenças endêmicas e epidemias
Destinação	Destinação	Destinação
Assistência a doenças e agravos mais prevalentes	Linhas de cuidado conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)	Tratamento de doenças epidêmicas e endêmicas como HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de Chagas
Âmbito	Âmbito	Âmbito
Atenção primária em saúde, em nível ambulatorial Unidades básicas de saúde Programa Saúde da Família	Tratamento de doenças conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas. Os pacientes devem cumprir com os Critérios de Inclusão	A estratégia de controle da doença concentra-se no tratamento de seus portadores

Fonte: CCATs (2019)



REMUME 2024

15

CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	Básico
CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	Básico
DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	Básico
DOKAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	Básico
ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	Básico
ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	Básico
EPINEFRINA, 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	Básico
FUROSEMIDA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	Básico
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	Básico
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	Básico
METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	Básico
SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	Básico
SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	Básico

D: MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS		
BENZOCÁINA 20%	GEL	Básico (Saúde Bucal)
DEXAMETASONA 1MG/G	CREME DERMATOLÓGICO	Básico
IMQUIMODE 50MG/G (5%)	CREME DERMATOLÓGICO	Básico
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G	GELEIA	Básico
MICONAZOL, NITRATO 20MG/G	CREME DERMATOLÓGICO	Básico
NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	POMADA	Básico
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	CREME	Básico

G: APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS		
FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	Básico
LEVONORGESTREL, 0,75MG	COMPRIMIDO	Básico
LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	Básico
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	Básico
METFORMIDAZOL 100MG/G	COMPRIMIDO	Básico
MICONAZOL, NITRATO 20MG/G	GELEIA VAGINAL	Básico
NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG/ML	CREME VAGINAL	Básico
NORETISTERONA 0,35MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
	COMPRIMIDO	Básico

H: PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS E INSULINAS		
DEXAMETASONA 4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	Básico
HIDROCORTISONA 100MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
HIDROCORTISONA 500MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	Básico
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	Básico
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	Básico
PREDNISOLONA 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	Básico
PREDNISOLONA 5MG	COMPRIMIDO	Básico
PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	Básico



REMUME 2024

14



REMUME 2024

16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 20

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
J: ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO		
ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	Básico
AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	Básico
AMOXICILINA 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Básico
AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	Básico
AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Básico
AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	Básico
AZITROMICINA 40MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Básico
BEDAQUILINA 100MG	COMPRIMIDO	Estratégico
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	Básico
CEFALEXINA 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Básico
CEFTRAXONA 500MG 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	Básico
CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	Básico e Estratégico
DACLATASVIR 600MG	COMPRIMIDO	Estratégico
ENTECAVIR, 0,5MG	COMPRIMIDO	Estratégico
ESPRAMICINA 500MG	COMPRIMIDO	Estratégico
ETAMBUTOL 400MG	COMPRIMIDO	Estratégico
FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	Básico
GLECAPREVIR 100MG + PIBRENTASVIR 40MG	COMPRIMIDO	Estratégico
IMUNOGLOBULINA ANTI-HEPATITE B, 1.000UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Estratégico
IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), 300MCG	COMPRIMIDO	Estratégico
ISONIAZIDA 300MG	COMPRIMIDO	Estratégico
ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	Básico/Estratégico
LAMIVUDINA, 150MG	COMPRIMIDO	Estratégico
LEDIPASVIR 90MG + SOFOSBUVIR 400MG	COMPRIMIDO	Estratégico
LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	Estratégico
LINEZOLIDA 600MG	COMPRIMIDO	Estratégico
METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	Básico
NICOTINA 7MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	Estratégico
NICOTINA 14MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	Estratégico
NICOTINA 21MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	Estratégico
NICOTINA 2MG	GOMA DE MASCAR	Estratégico
NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	Básico
OSELTAMIVIR 30MG	CÁPSULA	Estratégico
OSELTAMIVIR 45MG	CÁPSULA	Estratégico
OSELTAMIVIR 75MG	CÁPSULA	Estratégico
PIRAZINAMIDA 150MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	Estratégico
PIRAZINAMIDA 500MG	COMPRIMIDO	Estratégico
PQT-U ADULTO (Rifampicina 300MG + Dapsona 100MG + Clofazimina 100MG e 50MG)	COMPRIMIDO	Estratégico
PQT-U PEDIÁTRICO (Rifampicina 150MG e 300MG + Clofazimina 50MG + Dapsona 50MG)	COMPRIMIDO	Estratégico
RIBAVIRINA 250MG	CÁPSULA	Estratégico
RIFAMPICINA 20MG/ML (2%)	SUSPENSÃO ORAL	Estratégico
RIFAMPICINA 300MG	CÁPSULA	Estratégico
RIFAMPICINA 75MG + ISONIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	Estratégico
RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG	COMPRIMIDO	Estratégico
RIFAMPICINA 300MG + ISONIAZIDA 150MG	COMPRIMIDO	Estratégico
RIFAMPICINA 75MG + ISONIAZIDA 50MG + PIRAZINAMIDA 150MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	Estratégico
RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZINAMIDA	COMPRIMIDO	Estratégico

	REMUME 2024	17
---	-------------	----

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
400MG + ETAMBUTOL 275MG		
RIFAPENTINA 150 MG	COMPRIMIDO	Estratégico
SOFOSBUVIR 400MG	COMPRIMIDO	Estratégico
SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	Básico
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	Básico
SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	Básico
TENOFOVIR ALAFENAMIDA (TAF) 25MG	COMPRIMIDO	Estratégico
TENOFOVIR, 300MG	COMPRIMIDO	Estratégico
TERIZIDONA 250MG	CÁPSULA	Estratégico
VELPATASVIR 100MG + SOFOSBUVIR 400MG	COMPRIMIDO	Estratégico

L: ANTINEOPLÁSICOS E AGENTES IMUNOMODULADORES		
ALFAPEGINTERFERONA, 180MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Estratégico
TALIDOMIDA 100MG	COMPRIMIDO	Estratégico

M: SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO		
ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	COMPRIMIDO	Básico
ALOPURINOL, 300MG	COMPRIMIDO	Básico
IBUPROFENO, 600MG	COMPRIMIDO	Básico

N: SISTEMA NERVOSO		
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (VALPROATO DE SÓDIO)	CÁPSULA	Básico
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (VALPROATO DE SÓDIO)	COMPRIMIDO	Básico
ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO)	XAROPE	Básico
AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	Básico
BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	Básico
BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	Estratégico
CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	Básico
CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	Básico
CARBONATO DE LÍTIU 300MG	COMPRIMIDO	Básico
CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	Básico
CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	Básico
CLOPPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	Básico
CLOPPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	Básico
DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	Básico
DIAZEPAM 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
DIPIRONA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	Básico
DIPIRONA 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	Básico
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	Básico
FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	Básico
FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	Básico
HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	Básico
HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	Básico
HALOPERIDOL 2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	Básico
HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
HALOPERIDOL 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico

	REMUME 2024	18
---	-------------	----

LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	Básico
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	Básico
LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	Básico
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (SEM VASOCONSTRITOR)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2% + 1:100.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Saúde Bucal)
MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:100.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Saúde Bucal)
NORTRIPTILINA 25MG	CÁPSULA	Básico
PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	Básico
PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	Básico
PRILUCAÍNA CLORIDRATO 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico (Saúde Bucal)
TRAMADOL 50MG	CÁPSULA	Básico
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	XAROPE	Básico

P: PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTE		
ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	Básico
ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	Básico
IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	Básico
PERMETRINA 10MG/ML	LOÇÃO	Básico
PERMETRINA 50MG/ML	LOÇÃO	Básico
PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	Estratégico

R: APARELHO RESPIRATÓRIO		
BECLOMETASONA 250MCG	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	Básico
BUDESONIDA 32MCG	SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	Básico
BUDESONIDA 64MCG	SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	Básico
CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO NASAL	Básico
LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	Básico
LORATADINA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	Básico
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	Básico
SALBUTAMOL 100MCG	SOLUÇÃO AEROSOL	Básico

S: ÓRGÃOS SENSITIVOS		
TIMOLOL 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Básico
HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML	SUSPENSÃO OTOLÓGICA	Básico (Saúde Bucal)

F*: FITOTERÁPICOS <i>* classificação Herbal ATC</i>		
GUACO (<i>Micrania glomerata</i> Spreng.)	XAROPE	Básico

	REMUME 2024	19
---	-------------	----

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
--	--	--

3) LISTA DE SIGLAS, SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

%: POR CENTO
ANVISA: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATC: ANATOMICAL THERAPEUTIC CHEMICAL
FC: FARMÁCIA CENTRAL
HPV: PAPILOMAVÍRUS HUMANO
MCG: MICROGRAMAS
MG: MILIGRAMAS
ML: MILILITROS
MS: MINISTÉRIO DA SAÚDE
RDC: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (ANVISA)
SUS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
US: UNIDADE DE SAÚDE
UI: UNIDADE INTERNACIONAL
UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

	REMUME 2024	20
---	-------------	----



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



4) LEGISLAÇÃO

- **Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro de 2021:** Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema
- **Portaria nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019:** Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017:** Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017:** Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria nº 2001, de 3 de agosto de 2017:** Altera a Portaria nº 1555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
- **Resolução – RDC nº 20, de 5 de Maio de 2011:** Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.
- **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998:** Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.



REMUME 2024

21



5) REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, IA; SANTOS, K; BLATT, CR. **Relação municipal de medicamentos essenciais: semelhanças e diferenças.** Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, 2013; 34(3): 431-439.

CCATES (Centro Colaborador do SUS: Avaliação de Tecnologias e Excelência em Saúde). **Assistência Farmacêutica.** Disponível em: <http://www.ccates.org.br/areas-tematicas/assistencia-farmacautica/>. Acesso em 19 de setembro de 2024.

LIMA GS. **Componente Básico da Assistência Farmacêutica.** Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/511.pdf>. Acesso em 19 de setembro de 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.** Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/scctie/daf/cesaf>. Acesso em 19 de setembro de 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2022.** Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2022/01/RENAME-2022.pdf>. Acesso em 19 de setembro de 2024.

PIZZOL, TS et al. **Adesão a listas de medicamentos essenciais em municípios de três estados brasileiros.** Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2010, 26(4): 827-836.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. **Assistência Farmacêutica: Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.** Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3061>. Acesso em 19 de setembro de 2024.



REMUME 2024

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Assistência Farmacêutica



Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (Portaria nº 152/2024) concordam com a REMUME 2024 e assinam respectivamente:

Nome	Assinatura
Andrea Hartmann Hinojosa Médico- Unidade de Pronto Atendimento 24h	
Fernando Legnani de Souza Médico - Secretaria Municipal de Saúde	
Joseline Silvana Micheletto Médico - Secretaria Municipal de Saúde	
Karine Thaís Secchi Cirurgião Dentista - Atenção Primária	
Letícia Mansano Bueno Médico - Secretaria Municipal de Saúde	
Maria Carolina Pelanda Terapeuta Ocupacional- Saúde Mental	
Rita de Cássia Rocha da Silva Enfermeira- Unidade de Pronto Atendimento 24h	
Roberta Santiago de Souza Técnico de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde	
Rubiane Wozniak Farmacêutico- Assistência Farmacêutica	
Taniamara Falabella Paluch Farmacêutico - Vigilância Sanitária	
Vanessa Bispo Soares Pinheiro Farmacêutico - Central de Abastecimento Farmacêutico	
Vanessa Winsche Montini Farmacêutico- Farmácia Central	
Viviam Alice Portillo Farmacêutico Farmácia do Paraná	



REMUME 2024

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Assistência Farmacêutica



Fazenda Rio Grande, 19 de setembro 2024.

Parecer Técnico Científico CFT nº 01/2024

A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições (Portaria nº 152/2024), vem por meio deste emitir parecer referente a atualização da REMUME 2024.

1) **Inclusões de medicamentos básicos:**

1.1) Imiquimode: é um creme dermatológico, funciona como um imunomodulador, ou seja, modifica a resposta imunológica, favorecendo a remissão de lesões específicas da pele, quando aplicado de acordo com a indicação médica.

É um medicamento indicado no tratamento de condiloma acuminado (verrugas externas, genitais e anais), uma doença sexualmente transmissível causada pelo vírus HPV (Human Papillomavirus).

Está contemplado na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

1.2) Itraconazol: é um medicamento antifúngico, indicado para o tratamento das seguintes patologias:

Indicações ginecológicas: candidíase vulvovaginal;

Indicações dermatológicas/mucosas/oftalmológicas: dermatomicoses, pitíriase versicolor, candidíase oral e ceratite micótica;

Onicomicoses causadas por dermatófitos e/ou leveduras;

Micoses sistêmicas: aspergilose e candidíase sistêmicas, criptococose (incluindo meningite criptocócica), histoplasmoze, blastomicose, esporotricose, paracoccidioidomicose e outras micoses sistêmicas e tropicais de incidência rara.

Está contemplado na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

Tabela 1. Resumo das alterações da REMUME 2023 para a REMUME 2024

Medicamento	REMUME 2024
Imiquimode 50mg/g (5%) creme dermatológico sachê 5 gramas	Inclusão
Itraconazol 100mg cápsula	Inclusão



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Assistência Farmacêutica



Referências:

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2022. Disponível em: http://antigo-conitec.saude.gov.br/images/20220128_RENAME_2022.pdf Acesso em 19 de setembro de 2024.

IMIQUIMODE: creme dermatológico. Responsável técnico Dra. Marcia Weiss I. Campos. Rio de Janeiro : FARMOQUÍMICA S/A . Disponível em: <https://www.saudedireta.com.br/catino/drugs/bulas/ixium.pdf>. Acesso em 19 de setembro de 2024.

ITRACONAZOL: cápsula. Responsável técnico Dra. Maria Benedita Pereira. Anápolis: Geolab/Eurofarma, Disponível em <https://cdn.eurofarma.com.br/wp-content/uploads/2018/01/itraconazol-bula-profissional-saude-eurofarma.pdf> Acesso em 19 de setembro de 2024.



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação Referente ao ano de 2023
– PME de Fazenda Rio Grande/Lei Municipal nº 1075/2015

Fazenda Rio Grande/PR - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Assistência Farmacêutica



Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (Portaria nº 152/2024) concordam com a REMUME 2024 e assinam respectivamente:

Nome	Assinatura
Andrea Hartmann Hinejosa Médico- Unidade de Pronto Atendimento 24h	
Fernando Legnani de Souza Médico -Secretaria Municipal de Saúde	
Joseline Silvana Micheletto Médico -Secretaria Municipal de Saúde	
Karine Thais Secchi Cirurgião Dentista - Atenção Primária	
Leticia Manzano Bueno Médico -Secretaria Municipal de Saúde	
Maria Carolina Pelanda Terapeuta Ocupacional- Saúde Mental	
Rita de Cássia Rocha da Silva Enfermeiro- Unidade de Pronto Atendimento 24h	
Roberta Santiago de Souza Técnica de Enfermagem -Secretaria Municipal de Saúde	
Rubiane Wozniack Farmacêutico- Assistência Farmacêutica	
Tâniamara Falabello Paluch Farmacêutico - Vigilância Sanitária	
Vanessa Bispo Soares Pinheiro Farmacêutico - Central de Abastecimento Farmacêutico	
Vanessa Winsche Montteli Farmacêutico- Farmácia Central	
Viviam Alice Portfrio Farmacêutico Farmácia do Paraná	

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 2023

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Fazenda Rio Grande	Cód. Município:	4107 652	Microrregião:	Curitiba	Mesorregião	Metropolitana de Curitiba	UF	Paraná
	Plano Municipal de Educação:	Lei nº1075/2015								
	Períodos de Avaliação previstos:	Quadrênio	Ano da primeira avaliação:	2019		Ano da segunda avaliação:2023				
	Comissão Coordenadora:	Maria Aparecida Guergolet Baptistone, Willian Fernando Batista , Geonice Luiza Moreira de Araujo, Marinalda Pauliv Pereira, Solange Terezinha Nogueira Domiciano,Danieli Konopka, Maísa Marques Arruda, Silvana Honório de Souza Jesus, Gisela Pandine Fernandes Lemos, Marilda Messiano Rodrigues, Benedita Aparecida de Souza Santos, Patricia Francisco, Sergio Corrêa de Assis, Maria José Barbosa, Elaine Azevedo, Paulo Eduardo dos Santos, José Miranda de Oliveira Junior, Mauro Antônio Pedrosa, Fabio Antônio Rocha, Regina Célia de Oliveira Bela, Denise do Rocio Grebos, Vanessa Carriço Lemes, Maria Caroline Pelanda , Abel Mariano da Silva, Alessandra Luciane Quirino Leal, Katia Marraújo Silva.							Portaria 180/2017	
	Equipe Técnica:	CÉLIA REGINA FERREIRA IANISKI, LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES, LILIA DE JESUS LIMA FARIA, NARA REGINA BRESSAN, NOELI DUDA E ANA MARIA DA SILVA FRAZÃO							Portaria 052/2024	
Contatos de referência:	Telefone:	(41)3608-7 6-13	E-mail:	educacao@fazendariogrande.pr.gov.br						



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 23

COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO;

Meta	Texto da meta					Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)								
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME					2025	Sugestão de nota técnica, alterando meta de atendimento para educação infantil em creches para 25%.								
INDICADOR						Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES									
INDICADOR 1A		Número de pessoas de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100						Prazo: 2016				Alcançou indicador?			
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista.				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		100%	100%		
Meta executada no período (dado oficial).		100%	100%	100%	100%	100%	124%	112%							
Meta executada no período (dado extraoficial IparDES).		77,8%	85,9%	113,0%	114,2%	117,9%	124,1%	112,0%	109,8%	107,1%					
INDICADOR 1B		Percentual de pessoas entre 0 e 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)						Prazo: 2025				Alcançou indicador?			
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista.													50%		
Meta executada no período (dado oficial IPARDES).		17,2%	18,3%	19,0%	20,8%	22,0%	28,5%	24,3%	23,8%	23,3%					
Meta	1														
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações								
Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo os padrões de qualidade previstos na legislação vigente."			2018	1.267.584,71	Em desenvolvimento	Parcialmente	Referente ao período monitorado, o Município estabeleceu relação colaborativa de convênio com a Caixa Econômica Federal.								

Assegurar o desenvolvimento e a avaliação da Proposta Curricular Municipal, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Formação continuada, acompanhamento contínuo na hora atividade e nas salas referências.
Garantir as condições necessárias para a construção e implementação da Proposta Pedagógica nas instituições públicas de Educação Infantil, através de um processo coletivo de participação dos diretores, pedagogos, professores, funcionários e pais/responsáveis pelas crianças;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Formação continuada, acompanhamento contínuo na hora atividade e nas salas referências.
Garantir a continuidade do atendimento especializado complementar e suplementar às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Atendimento contínuo conforme demanda, implementação das práticas colaborativas e avaliação individual quanto a necessidade da criança.
Assegurar, de acordo com a legislação vigente, os parâmetros para a organização dos níveis de atendimento na Educação Infantil, bem como a relação professor/criança;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Conforme a necessidade do município é assegurado e quando necessário utiliza-se a Deliberação 02/2014- CEE.
Garantir nos Centros Municipais de Educação Infantil a permanência dos profissionais no mínimo com formação do magistério e/ou em curso superior, habilitados na área de Educação, com carga horária semanal de 40 horas;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Conforme a disponibilidade dos recursos humanos.
Assegurar, anualmente, a continuidade do fornecimento de materiais pedagógicos, mobiliários, livros de literatura e brinquedos adequados à faixa etária das crianças e às necessidades do trabalho educacional;	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Com o objetivo de assegurar o fornecimento da rede de ensino, o município participa do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), Objeto 2 avalia e distribui de modo gratuito os livros na rede do município, e do Plano de Ações Articuladas (PAR4), estratégia de assistência técnica e financeira.
Realizar avaliação médica e nutricional das crianças quando do ingresso na Instituição de Educação Infantil, com a parceria e colaboração da área do saúde	2025	Não se aplica	Concluído	Sim	Crianças de 0 a 3 anos passam por avaliação médica no ingresso e o acompanhamento pelo programa Saúde na Escola.
Assegurar a continuidade da oferta diária de refeições que cubram as necessidades nutricionais quanto à alimentação, possibilitando às crianças de 0 a 5 anos atendidas durante o período letivo seu crescimento e desenvolvimento integral	2025	PPA/LDO	Concluído	Sim	100% atendida
Promover, em caráter complementar, programas de acompanhamento e apoio às famílias das crianças de 0 a 5 anos que frequentam os Centros Municipais de Educação	2025	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	Acompanhamento pela divisão intersetorial em situação de risco.

Universalizar, a partir de 2016, o atendimento da demanda pré-escolar às crianças de 4 e 5 anos, em meio período, nas instituições de ensino fundamental que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecida pela legislação vigente.;	2016		Concluído	Sim	Demanda 100% atendida
Otimizar a continuidade do cadastro de intenção de vagas para as crianças fazendenses de 0 a 3 anos, como forma de planejar o atendimento à demanda manifesta.	Anual	Não se aplica	Em desenvolvimento	Sim	O cadastro ocorre via Sistema vinculado ao site da prefeitura de Fazenda Rio Grande e conta com a ampliação do horário de atendimento ao público presencialmente.
Ampliar, em 4% ao ano de implementação do PME, o atendimento à demanda de 0 a 3 anos.	2016	2 CMEIs Proinfância	Em desenvolvimento	Parcialmente	No decorrer do ano de 2023, foi investido um valor significativo na construção de dois Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), com recursos provenientes do programa Proinfância, que tem como objetivo ampliar a oferta de vagas na educação infantil e melhorar a infraestrutura das unidades educacionais municipais. foi inaugurado o Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Duarte ainda no ano de 2023 e do CMEI Ezilda ocorreu no ano de 2024, onde cada instituição atende 130 crianças
Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches autorizadas e regularizadas e/ou creches certificadas como entidades beneficentes na área da educação infantil para expansão da oferta na rede pública.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Tramitação do projeto de Lei para ampliação da oferta por meio da compra de vagas.
Adequar, em três anos, a partir dos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, os CMEIs, as salas de pré-escola e futuras ampliações, eliminando os espaços alternativos para atender as características da faixa etária e as necessidades do processo educativo, de acordo com a legislação vigente	2018	Não previsto	Concluído	Sim	Concluído
Garantir que as novas construções de instituições públicas de Educação Infantil atendam aos requisitos de infraestrutura e acessibilidade de acordo com a legislação vigente	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Monitoramento contínuo dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação bem como dos órgão de Controle Social.
Implantar, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos Parâmetros e Indicadores Nacionais de Qualidade, a fim de oferecer a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores.	2017	Não se aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Indicadores de qualidade a serem implementados, já aplicado com a equipe interna, e planejamento para a aplicação com a comunidade no 2º semestre de 2023, para todos os CMEI's. De forma virtual. Infantil de 4 e 5 anos, planejamento para implementação em 2025, com início na Escola Marlene Barbosa, Alcides Mario Pelanda e Isabel C. S. Borges, como referência.

Infantil e Pré-Escola, nas áreas da saúde e assistência social quanto o atendimentos e orientações preventivas			ou concluído		
Garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação itinerante, indígenas, ciganos, quilombolas e do campo, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Não houve demanda manifesta no período monitorado.
Assegurar a construção, inauguração, bem como o funcionamento de no mínimo um CMEI a cada 2 anos, conforme a necessidade da demanda da região, para que o direito da criança de 0 a 3 anos de frequentar a creche seja garantido.	2025	PPA/LDO	Em desenvolvimento	Sim	No ano de 2023 foi inaugurado o CMEI Tereza Duarte e no ano de 2024 o CMEI Profª Ezilda C. M. Moletta
Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em instituições que atendam os Parâmetros Nacionais de Qualidade, as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, respeitando o corte etário 31 de março, visando ao ingresso do (a) educando de 6 anos de idade no Ensino Fundamental	2025	Não se aplica	Concluído	Sim	Concluída
Garantir a organização das turmas da Educação do Campo, respeitando a especificidade das classes multisseriadas de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, nas turmas Tempos de vida II – Educação Infantil - Pré 4 e 5 anos com número de 20 alunos por turma	2025	Não se aplica	Concluído	Sim	Concluída
Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada	2025	PPA/LDO	Concluído	Sim	A população do campo é atendida em seu território.
Assegurar a construção, inauguração, bem como o funcionamento de no mínimo um CMEI a cada 2 anos, conforme a necessidade da demanda da região, para que o direito da criança de 0 a 3 anos de frequentar a creche seja garantido	2025	PPA/LDO	Concluído	Sim	Nota Técnica: ampliar o número de estabelecimentos uma vez que a meta inicial já foi cumprida. Nota técnica elaborada em 2019. Reavaliar



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 24

META 2													
Meta	Texto da meta						Prazo				Observações/Relato sintético (opcional)		
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.						2025				Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES		
INDICADOR													
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)						Prazo: 2025				Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista												95%	
Meta executada no período (dado oficial)		114,4%	118,4	122,8	126,1	132,4	136,7 %	137,7%	134, 9%	147,9%			
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído.						Prazo: 2025				Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		63,5	63,5	63,5	63,5	63,5	Justificativa: Inviável, Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola						
Meta	2												
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsão Orçamentária		Status	Executou estratégia?		Observações					
Garantir mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos (as) do E.F. que seja efetivado por meio do plano de acompanhamento (PAP), portfólio do aluno, reunião com a família e perfil da turma		2025	Não se Aplica		Concluído	Sim		Concluído a partir do 2º ano de vigência do Plano					

Promover atividades de desenvolvimento e estimula a habilidades esportivas nas escolas numa perspectiva intersetorial;	2025	Não Previsto	Não houve	Não	A intensificação e busca de parcerias com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura têm como objetivo ampliar e enriquecer as ações pedagógicas e extracurriculares Ao estabelecer parcerias com a Secretaria de Esportes e Cultura, pretende-se fortalecer a oferta de atividades esportivas, culturais e de lazer, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral das crianças e jovens atendidos pela rede pública de ensino.
Desenvolver e articular tecnologias pedagógicas que combinem a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	A adesão ao programa Escola Conectada, PNLD Digital, desenvolvendo o projeto de Robótica. Promovendo momentos de formação continuada na área das Tecnologias para os profissionais da rede de ensino em espaço adequado e disponibilizando notebook de modo gradativo nas instituições para o desenvolvimento dos planejamentos, momentos de estudo.
Disciplinar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas do região;	2025	Não se Aplica	Não iniciada	Não	Nota técnica para fazer exclusão;
Garantir a organização das turmas da educação do Campo, respeitando a especificidade das classes multisseriada de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;	2025	Não se Aplica	Concluído	Sim	Concluído
Garantir que nas turmas Tempo de Vida III – Ensino Fundamental-1º Ciclo (1º, 2º e 3º anos) o número máximo de 20 educandos na Escola do Campo;	2025	Não Previsto	Concluído	Sim	Concluído
Garantir que nas enturmações Tempo de Vida IV – Ensino Fundamental – 2º Ciclo (4º e 5º anos) o número máximo seja de 22 educandos, a partir da vigência deste Plano para a Escola do Campo;	2025	Não Previsto	Concluído	Sim	Concluído
O Município, em regime de colaboração junto ao Ministério da Educação, em articulação e colaboração com o Estado, deverá, até o final do segundo ano de vigência deste Plano, elaborar e	2017	Não Previsto	Concluído	Sim	Concluído

Fortalecer e efetivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando a unidade de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Não se Aplica	Concluído	Sim	Monitoramento via Sistema presença e frequência até o 5º ano (LRCO), sigilo das informações, Transferência de renda direta às famílias. Participando das formações desenvolvidas pela SEED.
Realizar periodicamente a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude por meio da rede de proteção e promotoria pública	2025	Não se Aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Na rede municipal de ensino, ocorre a busca ativa da demanda manifesta, seguindo a Orientação Normativa 002/2024 da Divisão de Ações Intersetoriais da Secretaria Municipal de Educação. Referente ao Estado existe o protocolo de procedimentos (SERP) Programa Presente na Escola.
Intensificar e mobilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias e demais órgãos que garantem o direito à educação;	2025	Não se Aplica	Em desenvolvimento	Parcialmente	Mobilização das famílias a fim de promover maior envolvimento na vida escolar dos seus filhos (Família na Escola). Assim como planejamento para desenvolver reuniões de pais, feira do conhecimento, dia de quem cuida de mim. Encontra-se em processo de análise quanto a viabilidade de criação do projeto escola de pais.
Garantir, em regime de colaboração com o Estado, a oferta de matrícula do Ensino Fundamental, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades	2025	Não Previsto	Concluída para os anos iniciais	Parcialmente	Concluída para os anos iniciais
Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante;	2025	Não se Aplica	Em desenvolvimento	Sim	Atendido conforme demanda
Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante exames e concursos nacionais	2025	Não se Aplica	Não iniciada	Não	Não se aplica aos anos iniciais.

encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, precedida de Consulta Pública Municipal, proposta de direitos e objetivos, aprendizagens e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental;					
Pactuar entre União, Estados e Municípios, no âmbito da instância permanente do que trata o inciso V do artigo 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Concluído

META 3															
Meta		Texto da meta					Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)						
3		Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas para Ensino Médio para 85%.					2016		Tarefa a ser executada em parceria com governo Estadual, uma vez que trata do ensino médio. Vale ressaltar que as taxas de matrícula apresentadas no indicador 3.A não se refere à escolarização.						
							2025								
INDICADOR								Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES							
INDICADOR 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.								Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista				100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Meta executada no período (dado oficial)		81,6	85,3	88,3	90,7	94,6	86,3%	109,2%	89,6%	125,5					
INDICADOR 3B		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa								Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista			%										85%		
Meta executada no período (dado oficial)		61,7%	65,6%	69,0%	68,9%	69,9%	70,9%	81,5%	71,7%	106,5					
Meta	3														
Estratégias (da meta acima indicada)				Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia ?	Observações							



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



<i>Estabelecer em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e CEADOP a garantia da utilização de programas específicos, destinadas aos educandos com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério;</i>	2018	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	O Município fez um termo de cessão de uso do prédio situado na Rua Dinamarca 737. Dualidade administrativa do prédio situado à Travessa Pinhão, 110. Construção de 10 salas de aulas. Doação de 3 (três) áreas para construção de Escolas Estaduais. Todas as ações são em áreas urbanas. Início da construção de uma escola da Rede Estadual no Bairro Estados . Locação de um prédio para atendimento aos alunos do Colégio João Hoinartz
<i>Estabelecer em regime de colaboração entre o Sistema Estadual de Ensino e CEADOP a garantia da utilização de programas específicos, destinadas aos educandos com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	Sugerir a implementação de um Centro (CEADOP) no Município para atendimento da Região.
<i>Implementar em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas públicas para a correção da distorção idade/ano no Ensino Médio;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	Divulgação referente ao ENCEJA
<i>Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes, ampliando a matrícula e oferta de educação para os jovens que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, semiaberto, internação e medida cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	Divulgação e Informação.
<i>Fomentar, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino a produção, aquisição e utilização de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e LIBRAS, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	Transcrição de materiais, adaptações via CMAEE. Os profissionais que fazem o trabalho itinerante orientam as instituições quanto à aquisição de materiais adequados para atendimento desta demanda. Ocorreu a Implementação inicial no ano de 2023 do Polo na Escola 26, referente a área da surdez, com objetivo de garantir o atendimento de qualidade, acompanhamento e recursos. Braille não está sendo realizado adaptações, por não ter demanda do público-alvo no período monitorado.
Meta	Texto da meta			Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	Universalizar, para a população com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado,			2026	Os dados foram obtidos: Censo Demográfico; Subsídios para Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Secretaria do Estado)

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsão Orçamentária	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Dupla matrícula, monitoramento contínuo.
<i>Promover a universalização do atendimento escolar à demanda de crianças com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;</i>	2025	LDO/LOA/PPA	Concluído	Sim	Atende-se a demanda manifesta com profissionais, transporte, materiais, alimentação, outras especificidades, convênio APAE, CIP TEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo).
<i>Implantar, conforme demanda, Salas de Recursos Multifuncionais e readequar as já existentes, fomentando a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foram desenvolvidas formações e orientações para a execução do trabalho, planejamento e regularização dos espaços físicos para abertura de novas salas de atendimento especializado.
<i>Garantir Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, Centros de Atendimentos Educacionais Especializados, Públicos ou Conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação psicoeducacional/psicopedagógica;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Foram realizadas no ano de 2023 o total de 217 avaliações, desta maneira garantindo o atendimento de acordo com a necessidade da criança.

preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, Públicos ou Conveniados.															
INDICADOR										Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES					
INDICADOR 4A		Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola						Prazo:				2026	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista													100%		
Meta executada no período (dado oficial)		88,1	88,1	88,1	88,1	88,1	OBS: Indicador 4A: Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.								
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 4B		Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica						Prazo:				2026	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)			75,1%	72,6%	76,7%	80,4%	79,8%	79,9%	* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiência e cruzamento de grupos com tipo de classes (se especiais ou inclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.						
INDICADOR 4C		Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado													
Ano		Incluído e calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação –2020 (Inep). * Porém, A Partir De 2021 , A Série Histórica Fica Interrompida						2020	2021	2022	2023	2024			
Indicador								33,2%	*	*	88,7%				
Meta	4					fonte: https://diversa.org.br/indicadores/									

<i>Ampliar e garantir a oferta dos serviços de Estimulação Precoce, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Musicoterapia e demais serviços de Atendimento Educacional Especializado no CMAEE, considerando a demanda crescente;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	No ano de 2023 foram realizados 1.082 atendimentos, exceto Musicoterapia por falta de recursos humanos.
<i>Propor a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das Áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com educandos que apresentam Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;</i>	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	<u>Em processo de planejamento e estudo.</u>
<i>Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação".</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Nas instituições já existentes foram adaptadas a estrutura arquitetônica, os projetos das instituições novas são executados dentro das normas técnicas para a promoção da acessibilidade. O transporte acessível é ofertado por frota própria e por empresa terceirizada. Materiais adaptados e recursos de tecnologia assistiva para os alunos que dela necessitam. A identificação dos alunos com altas habilidades e superdotação é realizada no CMAEE.
<i>Garantir a construção de mais um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado até o terceiro ano da vigência deste PME, conforme necessidade de atendimento da demanda;</i>	2018	Não previsto	em desenvolvimento	Parcialmente	Disponibilização da área, projeto arquitetônico concluído, aguardando a inserção no orçamento. Em processo licitatório, previsão para execução em 2025.
<i>Garantir na vigência deste plano a construção de uma Escola Municipal de Educação Básica de ensino regular, na modalidade de Educação Especial, para atender a demanda;</i>	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Sem previsão orçamentária estabelecida.
<i>Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos educandos surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes inclusivas;</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	A Escola Municipal 26 de Janeiro é referência para atendimento em língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. E está em processo de estudos e discussão referente a reestruturação da proposta pedagógica, para inserção da oferta bilíngue.
<i>Assegurar e ampliar a difusão do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Existe a disponibilização do serviço no CMAEE., nas instituições de ensino Municipais não houveram demanda manifesta no período.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 26

Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado;	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Todas as demandas manifestas são atendidas.
Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação;	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Implementação das Práticas Colaborativas, para a efetivação do processo de inclusão. Participação no FORGEE (Fórum de Gestores da Educação Especial) para a troca de experiências, pesquisas voltadas aos avanços na implementação de políticas públicas de inclusão.
Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação que requeiram medidas de Atendimento Especializado;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Participação no FORGEE (Fórum de Gestores da Educação Especial) para a troca de experiências, pesquisas voltadas aos avanços na implementação de políticas públicas de inclusão.
Propor a articulação intersetorial entre órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Rede de Proteção, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Conforme demanda manifesta, referente a Educação Municipal a ação ocorreu na Escola Municipal 26 de Janeiro, APAE.
Definir, a partir da vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e conveniadas que prestam atendimento a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Não há definição de indicadores de qualidade, as ações são realizadas por meio de instruções normativas advindas de âmbito Nacional, Estadual, Municipal e SEED.

Meta executada no período (dado oficial) 2014	13,6	15,8	15,8	15,8	15,8				*						
Meta executada no período (dado oficial) 2016	15,8	35,9	36,8	11,5											
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA															
	N1	N2	N3	N4	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.										
2014	13,5%	33,3%	41,6%	11,6%											
2016	15,8%	35,9%	36,8%	11,5%											
INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência suficiente em Escrita (níveis 4 e 5 da escala de proficiência)										Prazo:		2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)	24,4	24,4	24,8	24,8	24,8			*							
Níveis	N1	N2	N3	N4	N5	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.									
2014	4,9%	11,2%	8,2%	68,4%	7,3%										
2016	7,0%	17,4%	0,5%	71,5%	3,6%										
INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência suficiente em Matemática (níveis 3 e 4 da escala de proficiência)										Prazo:		2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)	50,1	50,1	50,93	50,93	50,93			*							
Níveis	N1	N2	N3	N4		Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de									
2014	17,4%	32,9%	21,2%	28,5%											

Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Utilizamos de maneira colaborativa os sistemas de Base de dados PAR, SERE e Educacenso, site https://diversa.org.br/indicadores/ . Verificação no Conselho da Pessoa com Deficiência Inseridas no CadÚnico.
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade.	2025	Não previsto	Concluído	Sim	As parcerias para as Formações Continuadas ocorrem de forma contínua.
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Sensibilização e implementação das Práticas Colaborativas na Educação Especial. Momentos de conversa e reuniões com as famílias com o grupo AATEA, (Acompanhamento do aluno com transtorno do espectro do autismo).
Elaborar e implementar em parceria com a Secretaria do Trabalho um projeto de orientação profissional para estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, proporcionando a inclusão profissional de acordo com suas habilidades e potencialidades e respeitando suas limitações.	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Políticas intersetoriais e APAE.
Viabilizar a aquisição de software de Comunicação Alternativa, garantindo o desenvolvimento da linguagem no processo de ensino-aprendizagem aos educandos que necessitam deste meio de comunicação.	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Na rede municipal de ensino foi disponibilizado para os alunos que necessitam de adaptação sistema MEC Dayse, DDX Vox e Software on line picto4me.com. Formação continuada referentes à tecnologia assistiva, desenvolvimento de pranchas de comunicação alternativa.

META 5														
Meta	Texto da meta						Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)						
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.						2025							
INDICADOR		Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES												
INDICADOR SA	Proporção de estudantes do Terceiro ano que atingiram aos níveis 3 e 4 na prova de Leitura da ANA										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														

2016	18,5%	33,5%	21,5%	26,5%		dados publicados.	
Meta		5					
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas e vinculadas à pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;			2025	Não Previsto	Concluído	Sim	Foram utilizados como apoio pedagógico o material Educa Juntos e disponibilizado formações continuadas online semestralmente. Formações para os professores do SAA, bimestral. Pactuação do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (CNCA).
Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular as escolas municipais a elaborar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;			2025	Não Previsto	Concluído	Sim	No período monitorado foi desenvolvido a Avaliação de fluência para o 2º ano, Provinha Fazenda 3º e 4º ano, Prova Paraná para o 5º ano, Prova Paraná Mais (SAEP) 2º e 5º ano. Pactuação do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (CNCA).
Assegurar tecnologias educacionais para alfabetização, em consonância com a Proposta Curricular Municipal, garantindo práticas pedagógicas que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos(as) considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;			2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	No período monitorado foi realizado ampliação da Robótica na rede de ensino e entregue de modo gradativo notebooks para equipar a sala dos professores. Utilização do PNLD Digital.
Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade			2025	Não Previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Programa da Secretaria de educação voltado para a tecnologia, inovação e/ou transformação digital para a educação - ampliação da Robótica. Formação Continuada com temas voltados para o uso pedagógico de tecnologias digitais. Promover e incentivar os professores a realizarem capacitações por meio do AVAMEC, do Labinova, escola.gov plataformas disponíveis para formação de professores, ofertadas pelo Ministério da Educação;
Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso			2025	Não Previsto	Concluído	Sim	Houve atendimento respeitando a especificidade da criança do campo. Nos demais não houve demanda manifesta.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 27

da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;					
Garantir, a partir do 3º ano de vigência deste plano municipal, a formação de turmas, atendendo os critérios no que se refere ao número de alunos por turma: 4º e 5º anos – 20 alunos; 1º Ano – 22 a 25; 2º Ano – 22 a 25; 3º Ano – 22 a 25; 4º Ano – 27 a 30; 5º Ano – 27 a 30;	2018	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Estratégia inteira ser realocada na meta 7;

META 6														
Meta	Texto da meta					Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)							
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica.					2025	Dados retirados da plataforma do SIMEC, PNE em movimento e Subsídios para o monitoramento dos Planos Municipais de Educação.							
INDICADOR						Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES								
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral					Prazo: 2025							Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)	12,0%	6,7%	6,3%	6,0%	6,1%	7,0%	7,0%	5,6%	6,1%					
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares					Prazo: 2025							Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)	34,1%	22,0%	21,4%	24,4%	23,9%	26,0%	26,0%	*Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar						

Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a Secretaria do Meio Ambiente e outras entidades públicas e privadas é uma ação estratégica para enriquecer a formação dos alunos da rede municipal de ensino e promover uma educação integrada, voltada para o desenvolvimento de competências diversas.
Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de educandos (as) matriculados nas escolas da Rede Pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino		Não previsto	Não iniciada	Não	A Rede Marista já estabeleceu convênio com a Rede Municipal de Ensino, ainda em tratativas para o atendimento integral.
Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o Art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de educandos (as) das escolas da Rede Pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Início das tratativas junto ao Sistema Fiep

META 7															
Meta	Texto da meta							Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)						
7	Garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: Ano de 2015 - 5,7, ano de 2017 – 5,9, ano de 2019 -6,2 e para o ano de 2021 – 6,4							2021							
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental										Prazo: 2021		Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista		5,7		5,9		6,2		6,4		7,0					
Meta executada no período (dado oficial)	5,8	6,1	*	5,9		6,5		5,9		6,1					
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental										Prazo: 2021		Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		

Meta executada no período (dado extraoficial)	95,1	82,9	81	95,1	95,1			e Município. Dessa forma, para os Municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.
Meta	6							
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia ?	Observações	
Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;			2025	R\$ 3.557.718,08 Recursos pactuados junto ao Governo Federal	Em desenvolvimento	Parcialmente	Adequação dos Regimentos Escolares e Propostas pedagógicas das Escolas: E.M Arnaldo Busato, E.M Nossa Senhora de Fátima, E.M Joaquim K. Matsumoto, E.M Santa Cecília, E.M São Francisco, E.M Santa Maria. E ampliação das Escolas, Santa Cecília, São Francisco e Santa Maria para garantir a abertura de novas salas e ampliação da jornada diária. Abertura e realização de Concurso público para contratação de novos profissionais.	
Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com adão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;			2025	Escola Santa Cecília R\$ 10.105.447,83 Escola São Francisco R\$ 7.704.197,25	Em desenvolvimento	Sim	Ampliação e adaptação para o atendimento em tempo integral. Escolas: Santa Maria, Santa Cecília e São Francisco iniciadas em 2023.	
Ampliar o atendimento em período integral nas escolas, oportunizando o educando vivenciar diversas atividades, com disponibilidade de profissionais capacitados que possam garantir o desenvolvimento pleno;			2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: suprimir pois já consta na estratégia 6.1	
Implantar projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento biopsicossocial do educando ao frequentar o contra turno I;			2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: mudar a redação, implantar em regime de parceria com Assistência Social. Intersectorialidade	
Atender, a partir da vigência da PME, às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informado, considerando-se as peculiaridades locais;			2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: estratégia não realizada no tempo previsto foi realizada a revitalização e não ampliação do espaço. Regularização Fundiária	
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Rede Pública de Ensino;			2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Nota técnica: Acrescentar estrangeiros	

Meta prevista		4,7			5		5,2		5,5					
Meta executada no período (dado oficial)	3,7	4,2			4,5		4,9		4,9		5,2			
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.										Prazo: 2021		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				3,4		3,6		3,8						
Meta executada no período (dado oficial)				3,4		3,9		4,6		4,7				
Meta	7													
Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias		Status		Executou estratégia?		Observações				
Elaborar em regime de colaboração com o Estado e a União, indicadores de avaliação institucional de acordo com parâmetros mínimos de qualidade;			2025	Não previsto		Concluído		Sim		Os descritores de aprendizagem são aplicados no Município, com a finalidade de estabelecer parâmetros de qualidade. Estão relacionados aos objetivos de aprendizagem estabelecidos na Proposta Pedagógica e no guia de apoio pedagógico.				
Assegurar que: no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos, objetivos de aprendizagem, desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;			2020	Não previsto		Concluído		Sim		Resultado alcançado nas avaliações da Prova Paraná Mais, a média de 54% que analisa-se como desejável.				
No último ano de vigência deste PME, todos os (as) educandos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;			2025	Não previsto		Concluído		Sim		Estratégia em desenvolvimento integral. Estabelecer estudos e planejamentos com foco na ampliação dos desafios a fim de estimular o desenvolvimento dos educandos.				
Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo pela metade a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;			2025	Não previsto		Em desenvolvimento		Parcialmente		Plano de Ação com metas específicas para melhorar o Ideb, ação da Secretaria de Educação com trabalho específico em Língua Portuguesa e Matemática, retomada da Provinha Fazenda. Intensificar formação continuada com especialistas, de língua portuguesa e matemática, propor trabalho itinerante entre os professores dos 5º anos.				



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 28

<i>Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e da corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;</i>	2025	Não se aplica			Nota técnica para retirada desta estratégia.
<i>Promover em regime de colaboração com o Estado, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;</i>	2025	Não se aplica			Nota técnica para retirada desta estratégia.
<i>Implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;</i>	2018	Não previsto	Concluído	Sim	Os direitos e objetivos de aprendizagem estão contemplados na proposta e a mesma está fundamentada na Base Nacional Comum Curricular, porém existe a necessidade de revisão editorial, gramatical, ortográfica e formatação para ser efetivada com a aprovação no respectivo sistema .
<i>Garantir políticas públicas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de profissionais para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Outro	Há citada na meta 2 estratégias 2.2 Rede de Proteção, escuta especializada, ações voltadas para a elaboração de Protocolo de Segurança Permanente nas instituições de ensino e designação de equipe para a implementação de ações e treinamento com simulações. Designação de servidores para a vigilância de algumas instituições. Ações da Rede de Proteção-
<i>Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos educandos da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Necessário o desenvolvimento de políticas intersetoriais. Programa saúde na escola, implementado em Escolas Municipais e CMEI's.
<i>Garantir que, no segundo ano de vigência deste PME, um programa de integração que articule a intersetorialidade entre órgãos, visando monitoramento e acompanhamento de educandos em situação de risco social e econômico;</i>	2017	Não previsto	Concluído	Sim	A Divisão de Ações Intersetoriais realiza o monitoramento e acompanhamento. Desenvolver os programas de integração no âmbito da divisão Intersetorial.
<i>Assegurar que sejam contemplados nos Currículos da Educação Básica: Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História contemplando a Diversidade e Pluralidade Cultural Brasileira, incluindo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como assegurar equidade que respeite a dignidade humana;</i>	2016	Não previsto	Concluído	Sim	Estratégia concluída. Desde 2014, a PC Edição Especial 2015. Está reorganizada e implementada de acordo com as Diretrizes Nacionais. Estabelecer formação continuada para subsidiar os professores na aplicação curricular. Nota técnica: a fim de inserir a palavra Gênero. após a diversidade

INDICADOR 8B		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)						Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.									
INDICADOR 8C		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						Indicador 8C: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.									
Meta executada no período (dado oficial)															
INDICADOR 8D		Razão entre a escolaridade média entre negros e não negros na faixa etária ente 18 e 29 anos.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)						Indicador 8D: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.									
Meta	8														
Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia ?	Observações						
Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.					2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Ação depende de cooperação com os governos estadual e federal. Divulgação no programa Prefeitura nos Bairros. Estabelecer parcerias intersetoriais a título de orientação.						
Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;					2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Ação depende de cooperação com os governos estadual e federal. Nota Técnica: Parceria com a Secretaria de Cultura em locais distantes; Trocar "fomentar" por "garantir". Manutenção da Nota Técnica. Estabelecer parceria intersetorial com a Assistência Social e Secretaria do Trabalho.						

<i>Garantir a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos;</i>					Nota técnica retirada, responsabilidade da Assistência Social;
<i>Adedir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus, micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Adesão via PAR, transporte adquirido e atendimento pela empresa terceirizada.
<i>Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, populações itinerantes, comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Do infantil ao 5º ano na Escola do Campo, para as demais particularidades não temos demanda manifesta.
<i>Garantir o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo.</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Na elaboração dos PP's e Regimentos Escolares, existe a obrigatoriedade da participação da comunidade com o intuito de contribuir com a preservação da identidade cultural da comunidade, articulação entre os órgão responsáveis pelas áreas do Meio Ambiente e Educação.
<i>Garantir a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa.</i>	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Não houve demanda manifesta na particularidade apresentada.

META 8															
Meta	Texto da meta						Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)							
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e mais pobres no Município, a fim de igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.						2025	Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES							
INDICADOR 8A		Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)				55,7	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.										



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 29

Meta executada no período (dado oficial)				25%	Informação disponível somente para anos censitários.	
Meta	9					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Concluído	Concluído	
Realizar, em regime de colaboração, diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio Incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Concluído	Etapa 1 e 2 EJA, divulgação referente ao CEEBIA e exames para certificação.	
Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de oferta para a continuidade da escolarização básica;	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Continuidade EJA para CEEBIA	
Mapear e realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Realiza-se a divulgação no programa Prefeitura nos Bairros, nas instituições quando surge a demanda , na Secretaria de Educação, quando surge a demanda.	
Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2025	Não previsto	Concluído	Sim	Cabe responsabilidade Municipal a EJA , sendo a execução da avaliação nessa modalidade.	
Executar ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da Saúde;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	A disponibilização do transporte e alimentação é assegurado pelo Município através da Educação, porém as demais ações dependem de parcerias com a Saúde e Assistência Social.	
Implementar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais com qualidade e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	2025	Não previsto	Não iniciada	Parcialmente	Para a efetivação dessa ação, depende-se de parceria com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Mulher, Cultura e Esportes.	

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia ?	Observações
<i>Promover, em regime de colaboração entre Estado, União e Município a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características da pública da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de Itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância;</i>	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Atualmente não há demanda manifesta da população itinerante do Campo indígena, quilombola nesta modalidade.
<i>Fomentar junto ao Estado a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos.</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	A proposta da EJA Etapa 1, e etapa 2 foram readequadas
<i>Articular em regime de colaboração entre Estado e Município a oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de Diretrizes Nacionais.</i>	2025	Não previsto	Concluído	Sim	O município tem a demanda que é atendida pelos professores da Rede Estadual de Ensino.
<i>Assegurar em parceria com o Sistema Estadual e a Secretaria do Trabalho, a oferta de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com e sem deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos, articulada à Educação Profissional</i>	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica. Organizar numeração 10.4 – Assessoria técnica, parceria secretaria do trabalho.

META 11													
Meta	Texto da meta						Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)					
11	Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.						2025	O Município não possui essa modalidade de ensino, os dados apresentados são referentes ao Ensino Médio. (INEP)					
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio						Prazo:						Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	

Implantar, de acordo com a demanda, a oferta do atendimento da EJA, nos diferentes turnos escolares;	2025	Não previsto	Concluído	Sim	O atendimento na modalidade EJA, ocorre nos três períodos.
Assessorar pedagogicamente, fundamentando-se na Proposta Curricular Municipal, as iniciativas dos movimentos sociais, igrejas, associações e núcleos de moradores, empresas locais e outros, no combate ao analfabetismo;	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	Até o momento não houve demanda manifesta, caso haja, a Equipe da Secretaria de Educação poderá assessorar pedagogicamente por meio da Proposta Curricular Municipal.
Garantir as condições adequadas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, incluindo a oferta de atendimento especializado necessário independente da idade;	2025	Não previsto	concluído	Sim	Oferta já disponibilizada conforme a demanda.
Manter, a partir da vigência da PME, o limite máximo de 18 alunos por turma na etapa I e 25 alunos na etapa II.	2016	Não previsto	Concluído	Sim	Já atende esta exigência

META 10

Meta	Texto da meta						Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)							
10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional.						2025	Município não possui essa modalidade de ensino							
INDICADOR 10A		Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										Prazo: 2025		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista													25%		
Meta executada no período (dado oficial)		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	Calculado conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da Eja desagregadas por modalidade, etapa e fase da Educação Básica por escola e Município. Dessa forma, para municípios, série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.						
Meta	10														

Meta prevista														50%
Meta executada no período (dado oficial)	775	871	958	880	1.233	1.350	1.473	1337		1394				
INDICADOR 11B														
Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio														
Meta Prevista														
Expansão		2013/2014	2013/2015	2013/2016	2013/2017	2013/2018	2013/2019	2013/2020	2013/2021	2013/2022	2013/2023	2013/2024	2013/2025	
Meta executada no período (dado oficial)	33,3	27,9	63,3	52,3	84,1	89,9	91,7%	94,5%	92,3%					
INDICADOR 11C														
Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública														
Meta prevista														
Expansão		2013/2014	2013/2015	2013/2016	2013/2017	2013/2018	2013/2019	2013/2020	2013/2021	2013/2022	2013/2023	2013/2024	2013/2025	
Meta executada no período (dado oficial)	33,3	27,9	63,3	52,3	84,1	89,9	91,7	94,5	92,3					
Meta	11													
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações								
<i>Expandir em regime de colaboração com o Estado as matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional;</i>		2025	Não se aplica	Não iniciada	Concluído	Divulgação da oferta CEEP, divulgação dos órgãos existentes.								
<i>Fomentar em regime de colaboração a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita,</i>		2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	O Município ainda não dispõe desta oferta, tão logo a possua faremos a divulgação.								



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

assegurada padrão de qualidade;

META 12														
Meta		Texto da meta			Prazo					Observações/Relato sintético (opcional)				
12		Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.					2025		Meta não depende da administração pública municipal. Não é possível medir indicadores e logo, realizar acompanhamento da meta.					
INDICADOR 12A		Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)							Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	14,6	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.						
INDICADOR 12B		Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)							Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.							
INDICADOR 12C		Participação do segmento público na expansão de matrículas na graduação							Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é “Unidade da Federação”; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável-chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos “Alunos”, “Cursos” e “Local Oferta”: usar CO_MUNICIPIO CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO LOCAL OFERTA para modalidade ensino a												

									9 %					
INDICADOR 13B	Proporção de docência dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam													
	Prazo:													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
META EXECUTADA	61,6%	72,8%	74,8%	68,5%	72,9%	76,7%	77,5%	76%						
INDICADOR 13 C	Proporção de docência dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada dado oficial (INEP)	67,1%	75,3%	74,8%	78,4%	83,2%	80,3%	86,6%	83%						
INDICADOR														
INDICADOR 13 D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada dado oficial (INEP)	67,9%	75,1%	76,3%	77,9%	84,6%	81,0%	88,4%	86%						
Estratégias (da meta acima indicada)				Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?	Observações				
Valorizar as práticas de ensino dos profissionais que atuam na educação, incentivando e propiciando condições para a divulgação e publicação de artigos científicos e demais trabalhos pertinentes à prática pedagógica.				2025	Não previsto			Não iniciada	Não					
Manter na rede municipal de ensino a oferta de estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.				2025	Não previsto			Em desenvolvimento.	sim	Estratégia já consolidada, mantém-se a ação contínua.				

distância.						
Meta	12					
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
Estabelecer parcerias com o Estado e União para promover a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede Federal e Estadual de Educação Superior, da Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Ao município cabe às questões de divulgação dos cursos oferecidos pelo Estado e pelo Governo Federal de acordo com a demanda de cada município.
Fomentar em regime de parceria entre Estado, União e Município a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Não houve disponibilidade de oferta para áreas específicas.
Buscar parcerias entre as redes públicas e privadas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;		2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Há contrapartida das redes privadas de modo a atender a demanda do Município.

META 13															
Meta	Texto da meta					Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)								
13	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.					2016	Corresponde à Meta 15 no Plano Nacional Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES								
INDICADOR 13A	Proporção de docência da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam									Prazo: 2025		Alcançou indicador?			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista															
Meta executada no período (dado oficial)	46,0%	56,6%	61,6%	53,5%	66,7%	68,6%	68	72%							

Manter na rede municipal de ensino a oferta de estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Estratégia em duplicidade:
Promover, em regime de colaboração, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial.	2025	Não previsto	Não iniciada	Sim	A Rede Municipal de Ensino mantém a formação continuada de forma sistemática a atender todas as modalidades.
Manter atualizados os dados dos professores em exercício na Rede Municipal de Ensino anualmente, verificando a necessidade de formação inicial para esses professores, a partir da análise de dados coletados pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes;	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Os dados são coletados anualmente por meio do Censo Escolar.
Incentivar os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino que necessitam de formação em nível superior a fazerem a sua inscrição nos cursos de licenciatura disponibilizado pelo Ministério da Educação na Plataforma Paulo Freire;	2025	Não previsto	Não iniciada	Sim	Estratégia atrelada a disponibilização pelo Governo Federal. Cabe ao Município a divulgação.
Articular, em parceria com Estado e União, programa de incentivo à formação superior aos profissionais de educação da Rede Pública de Ensino, para a realização de cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento	2025	Não previsto	Não iniciada	sim	Estratégia atrelada a disponibilização pelo Governo Federal. Cabe ao Município a divulgação.
Assegurar as condições necessárias para realização de cursos de capacitação e programas de formação continuada em serviço, destinadas às equipes de gestão das instituições do município	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza a oferta de Formação Continuada no decorrer do ano letivo.

META 14														
Meta	Texto da meta			Prazo			Observações/Relato sintético (opcional)							
14	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades da demanda..			2025			Meta 16 do Plano Nacional de Educação Dados oficiais ainda não divulgados pelo IPARDES							
INDICADOR 14A	Percentual de professores da educação básico com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.						Prazo:			2025		Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista														



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Meta executada no período (dado oficial) inep	52,6%	38,3%	41,3%	42,4%	51,2%	58,1%	64,3%	Calculado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (Assim, um professor que possuía especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários Municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós graduados) Dessa forma para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.				
INDICADOR 14B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.						Prazo:		2025		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
Meta executada no período (dado oficial) INEP	77,4%	68,2%	67,0%	70,2%	71,2%	75,1%	75,7%	Calculado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de Formação Continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.				
Meta	14											
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações					
Qualificar os gestores escolares e coordenadores em cursos de especialização, bem como professores e demais profissionais da educação básica;		2025	Não previsto		Em desenvolvimento	Parcialmente	Elaboração do projeto, atualmente encontra-se em fase de previsão orçamentária.					
Estabelecer parcerias com Institutos e Universidades Privadas com ofertas de bolsa de 25% à 100% para os cursos, técnicos, superior e pós-graduação para os Profissionais da Educação;		2025	Não previsto		Em desenvolvimento	Parcialmente	Parcerias com instituições particulares como UNINTER, FACEAR, OPET e Positivo.					
Possibilitar em regime de colaboração entre união e estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PME, política de formação continuada em nível de pós-graduação (Lata Sensu e Strictu Sensu) aos profissionais da educação		2025	Não previsto		Não iniciada	Não	O Município possui projeto para subsidiar essa estratégia.					
Fortalecer em regime de colaboração a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais.		2025	Não previsto		Em desenvolvimento	Concluído	Na Educação Infantil a implementação do Projeto Cultura Escrita ocorre desde 2017, tendo como objetos disparadores os livros literários do PNLD, bem como no Ensino Fundamental.					
Consolidar em regime de colaboração com o Estado, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores (as) da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais		2025	Não previsto		Em desenvolvimento	Sim	Está disponível no AVAMEC. Portal dia a dia educação.					

<i>Avaliar no âmbito municipal os planos de carreira para os profissionais do magistério e do quadro geral, observando os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 48/12 e 92/14.</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Não	Retomar os estudos junto às comissões.
<i>Avaliar, a partir da vigência do Plano, a infraestrutura e o porte das instituições de ensino e criar gradativamente condições de trabalho para que todos desenvolvam suas atividades funcionais em espaços físicos adequados.</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	O Porte é adequado, mensalmente conforme o número de turmas.
<i>Assegurar que, nos Centros Municipais de Educação Infantil, mantenha-se o Diretor e Documentador Escolar e para assessoramento pedagógico, um profissional habilitado em Pedagogia.</i>	2025	Não previsto	Parcialmente	Parcialmente	Todos os CMEI's possuem diretor, para a lotação dos Documentadores existe a necessidade de contratação, ação em tratativa junto ao executivo municipal.
<i>Criar um programa que vise o efetiva implantação de espaços de conforto, aos profissionais da educação, espaços culturais, de estudo e pesquisa nas unidades escolares.</i>		Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Parcialmente.
<i>Implementar ações de planejamento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para todas as instituições educativas municipais, com vistas ao provimento das vagas de docentes na Rede Pública de Ensino, procurando reduzir o número de remoções e substituições no quadro de professores das escolas.</i>	2025	Não previsto	Parcialmente	Sim	A implementação do piso nacional , a aplicação financeira do Plano de Carreira, amenizando a rotatividade, porém as remoções ocorrem conforme a LEI 48/2012 e também por interesse público.
<i>Garantir a realização de teste seletivo em âmbito municipal para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições Escolares.</i>	2025	Não previsto	Parcialmente	Não	Encontra-se em discussão no Conselho Municipal de Educação.
<i>Garantir que as equipes técnico-pedagógicas mantenham-se atualizadas sobre processos, ferramentas e materiais de natureza pedagógica, com vistas a buscar novas estratégias para o fortalecimento da Educação Pública de acordo com a legislação vigente.</i>	2025	Não previsto	Sim	Sim	Constantemente.

<i>didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.</i>					LRCOM.
<i>Garantir, até o segundo ano de vigência deste Plano, 33% de hora-atividade aos Profissionais da Educação, para organização do trabalho pedagógico e formação continuada por meio de grupo de estudo, pesquisas, troca de experiências e discussões coletivas.</i>	2017	Não previsto	Concluído	Concluído	Em 2023 efetivou-se o Concurso público, com contratação de novos professores em 2024. Efetivação da equipe suplementar de hora atividade.
<i>Garantir em regime de colaboração com a União, a construção ou instalação, até o terceiro ano de vigência deste PME, a implantação do Polo da UAB no município.</i>	2018	Não previsto	Não iniciada	Não	Ver a possibilidade junto a Universidade Federal do Paraná, com intuito de assegurar a qualidade da formação.
<i>Garantir a formação continuada de professores, com o uso de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação com instituições de ensino superior e ações visando a alfabetização</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Foram desenvolvidas formações e acompanhamento referente ao programa Escola Conectada e Robótica Educacional.

META 15

Meta	Texto da meta		Prazo		Observações/Relato sintético (opcional)
15	Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública da Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.		2025		Meta 17 do PNE
Indicador 15A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo		Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, por tanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados. B) Tentou-se utilizar a Rais como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registro para professores da rede municipal.		
Meta	15				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?
Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais servidores da rede municipal de educação com escolaridade equivalente	2021	Não previsto		Parcialmente	Sim
O Município segue o piso nacional					

META 16													
Meta	Texto da meta						Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)					
16	Assegurar no prazo de dois anos a melhoria do plano de carreira para os profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino, tomar como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.						2017						
INDICADOR 16A	Possui Plano de Cargos e Remuneração vigente.										Prazo:	2017	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12	Lei 48/12			
Meta executada no período (dado extraoficial)	Progressões pagas	Progressões pagas no 1º semestre	Progressões sem efeitos financeiros	Lei 142/17	Lei 142/17	Lei 142/17	Lei 142/17	Lei 142/17	Decreto 5558/21	Com efeitos Financeiros	Com efeitos Financeiros		
INDICADOR 16B	Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18										Prazo:	2017	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	1.697,38	1.917,78	2.135,64	2.298,8	2.455,35	2.557,74	2.886,24	2.886,24	3.845,63	4.420,55			
Meta executada no período (dado oficial)	1.697,38	1.917,78	2.135,64	2.317,27	2.475,08	2.578,29	2.886,24	2.886,24	3.845,63	4.420,55			
Meta	16												
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Observações						
<i>Avaliar e reformular o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) em conjunto com o Sindicato representante da categoria, a partir da vigência do PME, garantindo-se a representatividade e a participação dos Profissionais da Educação nas discussões para sua implementação</i>		2017	Não previsto		Não se aplica	Parcialmente	A comissão precisa ser reativada.						
<i>Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu.</i>		2017	Não previsto		Não iniciado	Não	Fazer alteração no Estatuto e Plano de Carreira.						



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 32

Assegurar e garantir o ingresso de todos os profissionais na rede municipal de ensino por meio de concurso público.	2017	Não previsto	Concluído	Sim	Efetivação do concurso público. Chamamento dos professores em substituição às vagas para professores 20h e 40h.
Garantir a publicação do plano de carreira geral e do magistério na Rede Municipal de Ensino.	2017		Concluído	Sim	Concluído
Garantir, na vigência do plano, a efetivação de Eleição para Diretor/Pedagógica da Escola do Campo independentemente do número de educandos na Comunidade respeitando sua especificidade	2017	Não previsto	Concluído	Sim	A Lei Vigente é a 1500/2021 que assegura tal ação.
Garantir a ampliação conforme a demanda dos profissionais na divisão de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando apoiar e ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2017	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Conforme a demanda anual.
Garantir a oferta de professores do Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias, intérpretes para surdos cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilingües.	2017	Não previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Conforme a demanda anual.
Manter o serviço do Professor de Apoio Permanente Especializado aos educandos, conforme parecer avaliativo emitido pelo CMAEE, considerando o disposto das instruções nº 002/2012 e nº 004/2012, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.	2017	Não previsto	Concluído	Sim	Nota técnica: Manter o serviço do Professor de Apoio Permanente Especializado aos educandos, conforme parecer avaliativo emitido pelo CMAEE, considerando o disposto na legislação pertinente ao tema. Em 2023 ocorreu a implementação de trabalho colaborativo nas instituições de Ensino uma nova proposta para atendimento à demanda da Educação Especial.

META 17			
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)

		Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos Municípios associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.				Educação – 2020 (INEP). * porém, o indicador 17E não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos extra escolares(Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no Município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.					
Ano		2018	2022	2023	2024	2025					
Indicador 17 F		Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos Municípios.				Incluído conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * porém, o indicador 17F não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no Município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.					
Ano		2018	2	2023	2024					2025	
		100,0%	0								
			2								
			2								
		100,0%									
Meta 17 Estratégias (da meta acima indicada)							Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Execu tou estrat égia?	Observações
Fomentar o Conselho Municipal de Educação, no sentido de implantar na vigência deste Plano o Sistema Municipal de Educação;							2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Aprovação da Lei que autoriza a parceria com a UNDIME a fim de subsidiar a implementação de tal ação.
Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos do FUNDEB, alimentação escolar, conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;							2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Ampliação dos programas por meio de formações, espaço para reuniões, disponibilização de transporte para as visitas in loco.
Constituir na vigência deste Plano o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;							2025	Não previsto	Concluída	Sim	Instituído por meio da Portaria nº219/2017.

17	Assegurar, a partir da aprovação do PME, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.							2025	Meta 19 do Plano Nacional						
INDICADOR 17 A		Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.						Prazo:			2025				
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista		100	100	100	100	100	100	100	100						
Meta executada no período (dado oficial)		85			79										
Meta executada no período (dado extraoficial)		100			100			3,8%			Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.				
Indicador 17 B			Percentual de existência de colegiado intraescolares (Conselho Escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.												
Ano		2020	2021	2022	2023	2024	2025	Incluído conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).							
		70,5%	71,8%												
Indicador 17 C		Percentual de existência de colegiado extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades Federativas.						Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.							
Indicador 17 D		Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades Federativas.						Não se aplica aos municípios. Esse indicador se refere à situação nos Estados da Federação.							
Indicador 17 E		Percentual de existência de colegiado extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselho de						Incluído conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de							

Fortalecer na Rede Municipal de Educação os órgãos colegiados, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.		2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Representantes da Secretaria Municipal de Educação realizam formações continuadas e assessoramento aos órgãos colegiados.
Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, nas Instituições Educativas;		2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Lei 1150/2017 implementa os Conselho Escolar. Todas as instituições possuem seus conselhos e a Secretaria Municipal de Educação acompanha o andamento dos trabalhos realizados pelos mesmos.
Promover em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Estado da Educação e Conselho Estadual de Educação o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação no que tange à execução de suas funções.		2025	Não previsto	Em desenvolvimento	sim	O Conselho Municipal de Educação é ativo. E desempenha as suas atribuições no que se refere a estudos bem como ao controle social.
Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.		2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: Acórdão do TCE. Não cabe ao Diretor escolar a responsabilidade pela execução financeira de recursos. Retirada do PME.
Garantir o processo de Gestão Democrática para a escolha de diretores por meio da eleição direta em todos as Instituições Educativas, respeitando as especificidades das mesmas.		2025	Não previsto	Concluída	Sim	No ano de 2022 ocorreu o processo de avaliação de mérito e desempenho, bem como a Consulta à comunidade escolar, conforme estabelece a meta. Novo período será em 2026.
Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, educandos e seus familiares na formulação das Propostas Pedagógicas, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e Gestores Escolares.		2025	Não previsto	Concluída	Sim	Sempre que necessária a reformulação dos PP's e do Regimento a comunidade escolar é convidada a participar. Referente às avaliações institucionais (todos os segmentos), são realizadas semestralmente. O termo de compromisso assumido pelos diretores no ato da posse também prevê a avaliação semestral.
Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de Gestão Financeira, por meio de Fundo Rotativo nas Instituições Educativas.						Nota técnica: suprimir, pois já contemplado na estratégia 17-7.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 33

Garantir programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar avaliação de desempenho específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o aprimoramento do trabalho.		2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	A avaliação de desempenho do diretor ocorre semestralmente com a participação dos profissionais da instituição e conselho escolar.
Criar na vigência do Plano a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação via Decreto Municipal, o qual realizará junto com a Rede Municipal de Educação avaliações anuais dos resultados obtidos, divulgando-os a comunidade escolar.		2025	Não previsto	Concluída	Sim	Fórum Municipal de Educação. Portaria 219/2017. Comissão Técnica, Portaria 52/2024.
Subsidiar o Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB, quanto ao planejamento municipal da educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais.		2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	A LOA e a LDO passam pela apreciação dos Conselhos, o CACS FUNDEB - realiza o controle social das ações planejadas no orçamento, bem como a prestação de contas.
Garantir a continuidade de uma Gestão Democrática e participativa na Rede Municipal de Ensino, através da criação da lei que regulamenta os Conselhos Escolares.		2017	Não previsto	Concluída	Sim	Contemplada na Lei 1150/2017.

META 18													
Meta	Texto da meta					Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)						
18	Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 28% do orçamento municipal até o 4º ano de vigência desta lei e no mínimo o equivalente a 30% ao final do decênio.					2025							
INDICADOR 18A	Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo 30% dos investimentos municipais em Educação.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista	25,00%					28,00%							30,00%
Meta executada no período (dado oficial)	25,31%	25,13%	25,32%	25,48%	30,48	25,29%	26,34	20,18 %	21,96%	26,58%			
Meta	18												
Estratégias (da meta acima indicada)				Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?		Observações				

Garantir em três (3) anos, a partir da vigência deste Plano, a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..	2018	Não previsto		Parcialmente	Foi incluído no PPA a construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, na qual contará com o Centro de Formação Continuada
A partir da vigência deste plano buscar recursos financeiros (Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES) para construir, adequar e/ou reformar, equipar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das Unidades Escolares Municipais (CMAEE, CMEIS e ESCOLAS), conforme plano elaborado a ser dado início em no máximo no 1º ano de vigência..	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir.
Garantir a expansão da frota de veículos automotores para o deslocamento dos servidores em acompanhamento técnico pedagógico às escolas e demais atividades afins..	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Garantir as condições necessárias à melhoria e manutenção da infraestrutura física adequando as instituições quanto à acessibilidade, as especificidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na área urbana e do campo	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Adquirir, instalar e manter brinquedos de playground e outros brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com recursos próprios ou repasse de verbas da educação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Adquirir por meio de recursos próprios ou por repasses de verbas da educação mobiliários necessários e adequados aos diversos ambientes escolares.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Garantir aquisição e manutenção da frota, assegurando condições necessárias à oferta regular de transporte escolar para todos os estudantes que necessitem na área urbana ou do campo, para o ensino regular ou adaptado para transporte especial.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir

Aplicar e acompanhar, até o segundo ano de vigência do plano, investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.	2017	Não previsto	Em Desenvolvimento.	Parcialmente	O CAQ está inativo, pelo Governo Federal, de quem depende sua criação e implantação.
Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.	2018	Não previsto	Concluído	Sim	Seguir a Legislação Nacional quanto ao mínimo de 25% de aplicação na Educação.
Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta ao portal da transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito Municipal e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.	2025	Não previsto	Concluído	Sim	O controle social é realizado pelos Conselhos, o Portal da Transparência encontra-se atualizado e disponível para consulta popular.
Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Concluído	O controle social é realizado pelos Conselhos, o Portal da Transparência encontra-se atualizado e disponível para consulta popular.
Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais e em todas as modalidades e acompanhar em regime de colaboração com o estado o Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	
Verificar a necessidade e garantir a contratação de professores e demais profissionais da educação, em consonância ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	As contratações são realizadas conforme a necessidade via PSS ou via Concurso Público.
Assegurar as condições necessárias para o funcionamento, em rede, do sistema informatizado de gestão escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nas escolas municipais, garantindo as condições necessárias para o acesso à rede mundial de computadores..	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Todas as instituições possuem a rede de conectividade da Prefeitura e também o Programa Escola Conectada.

Adquirir com recursos próprios ou repasse de verbas da educação materiais e instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo para a ampliação das possibilidades das aulas de música e da banda fanfarra escolar, nas Instituições Educativas.	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Adquirir com recursos próprios ou por meio de repasses de verbas da educação material pedagógico adequado ao ensino da cultura afro-brasileira, indígena e quilombola.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Garantir a aquisição de material e equipamentos esportivos para as Instituições Educativas, considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e na proposta pedagógica, incluindo as atividades de educação integral.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Definir em um prazo de 2 anos a descrição, estudo de impacto e levantamento de outras informações para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instituir a partir do 3º ano de vigência do PME.	2025	Não previsto	Não iniciada	Sim	Houve investimentos em tecnologia, porém o departamento realiza as ações de assistência técnica. Em processo de planejamento em 2023 a ser consolidado em 2024
Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por Lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.	2025	Não previsto	Não iniciada	Não	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Buscar recursos junto aos órgãos Estadual e Federal para garantir e priorizar a reforma ou construção das antigas unidades escolares municipal.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Reorganizar a sequência numérica
Garantir que na elaboração do orçamento anual os Conselhos Municipal de Educação e FUNDEB, participem efetivamente.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 26 de novembro de 2024

Página 34

Garantir a elaboração de projeto de construção, estudo de impacto financeiro, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, em no máximo 1 ano para apresentação, para a nova unidade do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAEE, a ser construído em até 3 anos do PME.	2025	Não previsto	Não iniciada	Sim	Garantir a inclusão no PPA 2021/2025. O CMAEE encontra-se em estudo e planejamento para início do processo de licitação.
Buscar recursos e garantir a contratação de profissionais especializados, visando ampliar o quadro já existente, por meio de concurso público, para atuarem no atendimento especializado no CMAEE.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Sim	Foi realizado o concurso público em 2023 para contratação gradativa em 2024.
Garantir que as novas unidades escolares sejam construídas em áreas nobres.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir
Garantir que os novos empreendimentos imobiliários sejam responsáveis pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Monitorar a autorização de novos empreendimentos imobiliários e sua responsabilidade pelo custo das novas unidades educacionais

Conclusão:

O presente Relatório de Monitoramento do Plano de Educação referente ao ano de 2023 foi elaborado com o objetivo de avaliar as ações, estratégias e resultados alcançados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande durante o referido período. A comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação acompanhou, de forma contínua, a execução das atividades previstas no plano, promovendo a análise crítica e a identificação de ajustes necessários para o cumprimento das metas estabelecidas. O Relatório foi discutido e aprovado no dia 26 de novembro de 2024, em reunião ordinária do Fórum Municipal de Educação, assegurando que as decisões tomadas refletissem em consenso, dando a possibilidade de refletir e socializar as necessidades da rede de ensino municipal, e garantir o atendimento a criança, funcionamento das instituições e valorização dos profissionais da educação.

Fazenda Rio Grande 26 de Novembro de 2024



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 133.2024
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		68.202/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço do Imóvel	Nome do Proprietário
LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 ☐	SERGIO FERREIRA LIMA NETO
Endereço do Imóvel	Endereço do Imóvel
Rua Maria Zaida Machado nº 132 - Condomínio Residencial Green Santa Isabel Q121.05 - Unidade B	Rua Maria Zaida Machado nº 132 - Condomínio Residencial Green Santa Isabel Q121.05 - Unidade B
Referência do endereço	Referência do endereço
Entre a Rua Francisco da Conceição Machado e Rua Uirapuru.	Entre a Rua Francisco da Conceição Machado e Rua Uirapuru.

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
	☒ Pavimentação	☒ Escola
	☐ Galerias A. P.	☒ Saúde
	☐ Gás canalizado	☐ Segurança
	☒ Iluminação pública	☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfalto	Plana	Melo de Quadra	Seca
Área total fração (m²)	Fronte R. Maria Z. Machado (m)	Fronte (m)	LD divisa Casa C (m)	LE divisa Casa A (m)
120,00	6,00	*****	20,00	20,00
				Fundo do Lote (m)
				6,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Mínimo (R\$/m²)	Valor Médio (R\$/m²)	Valor Máximo (R\$/m²)
372,3245	437,97	503,67
	52.556,40	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.

Número de unidades habitacionais no Condomínio

03 (três) unidades

Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☐ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
63.293	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 561/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 10/05/2024, conforme protocolo 25.384/2024;
- Inscrição Imobiliária 025.038.0368.002

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

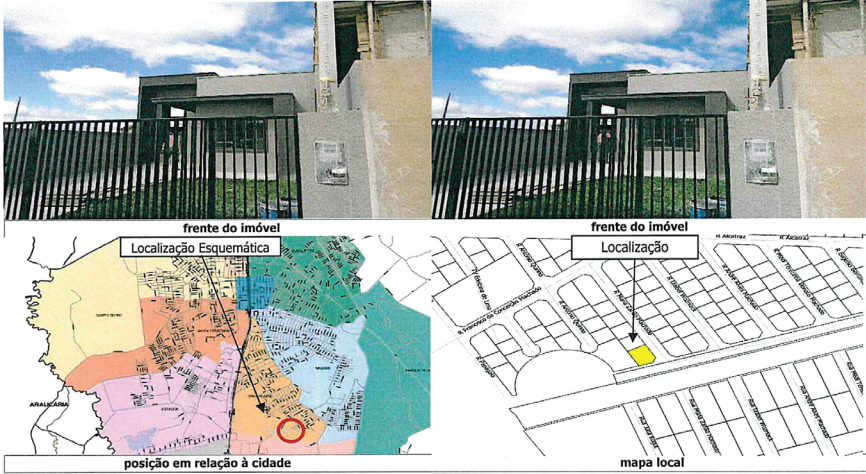
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 133.2024
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		68.202/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2024.11.26 17:12:31 -03'00'